



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS-CCBS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**RITA DE CÁSSIA DANTAS DE FREITAS**

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:  
PERFIL DA VÍTIMA E DO AGRESSOR**

**CAMPINA GRANDE – PB  
2020**

**RITA DE CÁSSIA DANTAS DE FREITAS**

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:  
PERFIL DA VÍTIMA E DO AGRESSOR**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado à Banca Examinadora do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

**Área de Concentração:** Psicologia Jurídica

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. ALINE LOBATO COSTA

**CAMPINA GRANDE – PB  
2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F862a Freitas, Rita de Cassia Dantas de.  
Abuso sexual de crianças e adolescentes [manuscrito] : perfil da vítima e do agressor / Rita de Cassia Dantas de Freitas. - 2020.  
51 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2021.  
"Orientação : Profa. Dra. Aline Lobato Costa, Departamento de Psicologia - CCBS."  
1. Abuso sexual. 2. Infância. 3. Agressão física. 4. Adolescência. I. Título

21. ed. CDD 364.153

**RITA DE CÁSSIA DANTAS DE FREITAS**

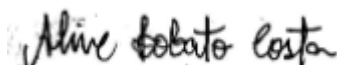
**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:  
PERFIL DA VÍTIMA E DO AGRESSOR**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado à Banca e Examinadora do Curso de Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

**Área de concentração:** Psicologia Jurídica

Aprovada em: 15/12/2020

BANCA EXAMINADORA



---

Profª. Drª. Aline Lobato Costa (Orientadora)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



---

Profª Esp. Mayvonne Coelho de Moraes  
Faculdade Maurício de Nassau



---

Profª. Dr. José Pereira da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus e minha família em especial ao meu esposo Mauricio, meus filhos Max e Miguel pelo apoio e incentivo em todos os momentos pela compreensão quanto à minha ausência e estresse em muitos momentos.

A minha orientadora, a professora Aline Lobato, pela orientação, paciência, dedicação e por me ajudar a chegar até aqui.

Aos professores, por aceitarem participar desta banca de graduação.

Aos professores do curso de Psicologia, por todo o conhecimento repassado;

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

A todas aquelas pessoas que de forma direta ou indireta deram sua contribuição para realização deste trabalho.

## RESUMO

O abuso sexual infanto-juvenil é uma das formas de violência mais difíceis de serem prevenidas, provocando impacto físico e psicológico em suas vítimas. No entanto, não obstante, apesar de relevante, o estudo do perfil desses agressores permanece uma lacuna científica a ser preenchida. A presente pesquisa faz inicialmente uma explanação sobre o conceito de abuso sexual e pedofilia, verificando as diversas nuances das abordagens e consequências. Para tal, considerando os ramos do Direito, da Medicina e da Psicologia, complementando com representação conceitual tecida por ilustres pensadores de nosso tempo. Foram ainda apresentados os números estatísticos relativos a ocorrências deste delito, tomando como base diversas fontes de dados. A presente pesquisa objetivou traçar o perfil dos abusadores sexuais, das vítimas e do crime, analisando aspectos com base em dados estatísticos. Foi utilizando instrumento de coleta de dados para levantamento de informações em inquéritos policiais na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba, ano de 2018. Após a coleta e análise dos dados, foram elencadas as características predominantes do abusador, de suas vítimas e do crime. Os resultados mostraram que os abusadores tinham predominantemente sexo masculino, idade mais avançada, educação elementar, sendo tanto desconhecidos quanto familiares e cometiam o abuso na residência da vítima. As vítimas eram crianças e adolescentes, a maioria meninas, que convivem e tem como principal responsável a mãe. Quanto às características do crime, os abusos eram relatados primeiramente para as mães, destacando que os abusadores procuravam agir quando estavam sozinhos com a vítima, e utilizavam como métodos de abordagem: ameaças, força, uso de pornografia, suborno e ludibriação. Tais achados da presente pesquisa oferecem subsídio a um melhor entendimento do crime de abuso sexual, bem como a um melhor planejamento por parte das polícias na prevenção e combate a esta modalidade de violência contra a crianças e adolescentes.

**Palavras-Chave:** Abuso Sexual, Criança, Vítima, Abusador, Perfil

## RESUMEN

El abuso sexual infantil y juvenil es una de las formas de violencia más difíciles de prevenir, provocando un impacto físico y psicológico en sus víctimas. Sin embargo, a pesar de ser relevante, el estudio del perfil de estos agresores sigue siendo un vacío científico por llenar. La presente investigación inicialmente hace una explicación sobre el concepto de abuso sexual y pedofilia, verificando los diferentes matices de los enfoques y consecuencias. Para ello, considerando las ramas del Derecho, Medicina y Psicología, complementando con la representación conceptual tejida por ilustres pensadores de nuestro tiempo. También se presentaron cifras estadísticas relacionadas con la ocurrencia de este delito, basadas en varias fuentes de datos. Esta investigación tuvo como objetivo perfilar el perfil de los abusadores sexuales, víctimas y delincuencia, analizando aspectos a partir de datos estadísticos. Utilizamos un instrumento de recolección de datos para recolectar información en las investigaciones policiales en la Comisaría Especializada para la Represión de Delitos contra la Niñez y la Juventud, en la ciudad de Campina Grande, en el estado de Paraíba, en 2018. Luego de la recolección y análisis de datos, Se enumeraron las características predominantes del abusador, sus víctimas y el delito. Los resultados mostraron que los abusadores eran predominantemente hombres, de mayor edad, educación primaria, desconocidos y miembros de la familia y cometieron abuso en la residencia de la víctima. Las víctimas fueron niños y adolescentes, en su mayoría niñas, que viven juntos y cuya madre es la principal responsable. En cuanto a las características del delito, los abusos fueron denunciados primero a las madres, destacando que los abusadores buscaban actuar cuando estaban a solas con la víctima, y utilizaban como métodos de abordaje: amenazas, fuerza, uso de pornografía, soborno y engaño. Tales hallazgos de la presente investigación brindan apoyo para una mejor comprensión del delito de abuso sexual, así como para una mejor planificación por parte de la policía en la prevención y combate de este tipo de violencia contra la niñez y la adolescencia.

**Palabras clave:** abuso sexual, niño, víctima, abusador, perfil

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Faixa Etária.....	24
<b>Gráfico 2</b>	Gênero do Abusador.....	25
<b>Gráfico 3</b>	Escolaridade.....	26
<b>Gráfico 4</b>	Endereço Residencial.....	27
<b>Gráfico 5</b>	Profissão do Agressor.....	28
<b>Gráfico 6</b>	Relação do Agressor com a Vítima.....	29
<b>Gráfico 7</b>	Ficha Criminal do Agressor.....	30
<b>Gráfico 8</b>	Histórico de Abuso do Agressor.....	30
<b>Gráfico 9</b>	Idade das Vítimas Masculino.....	31
<b>Gráfico 10</b>	Idade das Vítimas Feminino.....	32
<b>Gráfico 11</b>	Endereço Residencial da Vítima.....	32
<b>Gráfico 12</b>	Escolaridade da Vítima.....	33
<b>Gráfico 13</b>	Convivência Familiar da Vítima.....	34
<b>Gráfico 14</b>	Relato do Abuso.....	35
<b>Gráfico 15</b>	Abuso presenciado.....	35
<b>Gráfico 16</b>	Método de Abordagem a Vítima.....	36
<b>Gráfico 17</b>	Idade da Criança quando o abuso começou.....	37
<b>Gráfico 18</b>	Local onde aconteceu o Abuso Sexual.....	37
<b>Gráfico 19</b>	Horário da Agressão.....	38
<b>Gráfico 20</b>	Tipo da Agressão Sexual.....	39
<b>Gráfico 21</b>	Exame e Cuidados Médicos.....	39
<b>Gráfico 22</b>	Comportamento decorrente do Abuso.....	40
<b>Gráfico 23</b>	Comportamento pós Abuso.....	41



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>09</b>
<b>2</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>11</b>
2.1	ABUSADOR SEXUAL X PEDÓFILO.....	11
2.2	O ABUSO SEXUAL NO PONTO DE VISTA MÉDICO.....	13
2.3	O ABUSO SEXUAL NA COMPREENSÃO DA PSICOLOGIA.....	15
2.4	ASPECTOS JURÍDICOS DO ABUSO SEXUAL.....	17
2.5	ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM NÚMEROS.....	19
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>22</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS.....</b>	<b>24</b>
4.1	CARACTERIZANDO O CRIMINOSO.....	24
4.1.1	Faixa Etária.....	24
4.1.2	Gênero do Abusador.....	25
4.1.3	Escolaridade.....	25
4.1.4	Área Residencial.....	27
4.1.5	Profissão do Agressor.....	28
4.1.6	Relação do Agressor com a Vítima.....	29
4.1.7	Ficha Criminal do Agressor.....	30
4.1.8	Histórico de Abuso do Agressor.....	30
4.2	CARACTERIZANDO A VÍTIMA.....	31
4.2.1	Idade das Vítimas Masculino.....	31
4.2.2	Idade das Vítimas Feminino.....	32
4.2.3	Área Residencial da Vítima.....	32
4.2.4	Escolaridade da Vítima.....	33
4.2.5	Convivência Familiar da Vítima.....	34
4.3	CARACTERIZANDO O CRIME.....	34
4.3.1	Relato do Abuso.....	35
4.3.2	Abuso Presenciado.....	35
4.3.3	Método de Abordagem à Vítima.....	36
4.3.4	Idade de Início do Abuso.....	37
4.3.5	Local Onde Aconteceu o Abuso Sexual.....	37
4.3.6	Horário da Agressão.....	38

4.3.7	Tipo da Agressão Sexual.....	39
4.3.8	Exame e Cuidados Médicos.....	39
4.3.9	Comportamentos Decorrentes do Abuso.....	40
4.3.10	Comportamento Pós-Abuso.....	41
<b>5</b>	<b>DISCUSSÃO.....</b>	<b>42</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>46</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>48</b>
	<b>APÊNDICE – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....</b>	<b>50</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa visa discutir o abuso sexual de crianças e adolescentes; um sério problema que continuamente confronta e choca nossa sociedade, sendo uma das formas mais nocivas de violência contra nossos jovens. Esta conduta é responsável por provocar sofrimento físico e psicológico intenso acarretando nas vítimas uma série de traumas a curto e longo prazo. Em noticiários frequentemente vem à tona casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, alguns dos quais assumem uma magnitude de comoção perante a população, tal repercussão atesta na atualidade a importância da problemática em questão.

Fica evidente ainda que aqueles que deveriam proteger e zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes são muitas vezes os responsáveis pelos abusos. Frequentemente os violadores podem ser alguém acima de qualquer suspeita tais como, pais, padrastos, cuidadores, amigos da família. Os abusos podem acontecer em qualquer lugar e serem cometidos por homens ou mulheres. O abuso sexual pode ter vítimas de ambos os sexos, de distintas classes sociais e idades diferentes.

De fato, este ato é um comportamento criminoso, predominantemente violento, não obstante tal conduta pode incluir ou não violência física. No entanto, faltam estudos que apontem fidedignamente características do ato e dos envolvidos. Dessa forma, visando um conhecimento mais realista sobre esta problemática, na presente pesquisa, através dos resultados da análise dos dados coletados, foi averiguada a realidade dos fatos. Por exemplo, se aquele perfil do imaginário comum, estereotipado, de que o abusador se trata um homem alcoólatra, violento ou drogado pode ser confirmado. Ou se, na verdade, os abusadores agem de forma gentil e manipuladora ao selecionar e lesar suas potenciais vítimas.

Dessa forma, o presente estudo se propõe então a identificar características dos abusadores sexuais de crianças e adolescentes, das vítimas e do crime, analisando aspectos com base em dados estatísticos coletados. O objetivo é contribuir para uma melhor compreensão da dinâmica e dos fatores ligados a esta violência, visando assim oferecer subsídios para o combate a este crime que tanto choca nossa sociedade.

Além de apresentar uma percepção geral dos dados obtidos permitindo traçar um perfil comportamental do abusador sexual infantil e de suas vítimas. Ainda será estabelecida uma compreensão da estrutura de dependência e vínculos relacionais entre os abusadores e suas vítimas, identificando também o modus operandis da execução da conduta transgressora do indivíduo abusador.

De fato, diversas áreas da ciência, como a Sociologia, o Direito, a Medicina entre outras, e de forma especial a Psicologia, estudam e/ou tem como objetivo proporcionar o bem-estar ao indivíduo e trabalhar a redução de danos e traumas sofridos.

É também neste patamar que a presente pesquisa visa identificar características fidedignas à este fenômeno para nortear o estabelecimento de formas de prevenção desses abusos, de apoio na recuperação das vítimas, bem como embasar o planejamento e a aplicação de políticas públicas direcionadas a essa demanda.

É notório que o trabalho de identificação do perfil do abusador, das vítimas e das características do crime trata-se de um enlace temático não comumente abordado em pesquisas científicas, poucos estudiosos dedicam-se a investigações e análise sobre o assunto.

Portanto, por haver uma escassez de pesquisas na área dessa temática, este presente trabalho torna-se relevante em contribuir para o preenchimento desta lacuna. Pois, é fundamental conhecer cientificamente a dinâmica do delito de violação sexual de crianças e adolescentes para de posse desses dados agirmos em sociedade como agentes de proteção desses jovens.

As análises existentes passam pela mera identificação do número de ocorrência. E não por especificidades analíticas, como: a forma como o crime é cometido, contra quem o crime é cometido e por quem o crime é cometido. Fica evidente que a falta de eficácia no combate à esse mal social, que só cresce, demonstra que é fundamental aperfeiçoar as análises para que se promova ações eficientes. É entender que o compromisso com a verdade e a realidade dos fatos vai contribuir com a eficácia no combate a crime tão hediondo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A seguir serão tecidas considerações acerca do abuso sexual de crianças e adolescentes com base na literatura especializada, sendo observados dados referentes a este crime, analisando aspectos do delito na visão de vários contextos

### **2.1 Abusador Sexual x Pedófilo**

A literatura ao longo da história mostra que a violência sexual contra crianças e adolescentes vem sendo disseminada desde a antiguidade, em todos os lugares do mundo imbuído na condição sociocultural de cada época e de cada sociedade. Relatos históricos sugerem abusos sexuais com menores, “ainda na antiguidade clássica, tanto em Roma como na Grécia, os adultos estavam legitimados à utilização sexual de crianças e jovens, existindo aí casas de prostituição específicas” (MAGALHÃES, 2010, p. 13).

Na atualidade essa conduta é totalmente reprovada, considerada um problema de saúde e segurança pública. No entanto, para além do que a mídia expõe, ainda pouco se sabe no tocante a estes crimes, aos comportamentos dos abusadores sexuais e dos pedófilos, sobre as vítimas. Sabe-se que tais atos de pedofilia são majoritariamente cometidos por adultos que se movem em ambientes frequentados por crianças, seja o meio escolar, familiar, educativo ou recreativo (ANTUNES, 2003).

Mas, o que se pode afirmar, com base na literatura especializada, é que não existe um perfil único de pedófilo nem de agressores sexuais, sendo estes oriundos de todos os extratos sociais. Pádua (2009) também conclui que o agressor sexual de crianças é descrito com diferentes perfis e motivações. No entanto, há uma carência de estudos que de fato verifiquem esse perfil do agressor e das vítimas, além de identificar especificidades no cometimento do crime.

Porém, é importante apresentar o que já se tem no conhecimento dessa questão para avançar.

Começando pela terminologia, o sentido e significado do vocábulo pedofilia tem sua etimologia nos radicais gregos: *paidos* significando criança ou infante, e *philia*, amizade ou amor, sendo definida socialmente como atração sexual por crianças (TRINDADE, 2013). Mas com o passar dos tempos a palavra passou a ser entendida para nomear características de comportamentos criminosos, socialmente reprováveis e desprezíveis. Segundo o conceito médico “pedofilia é uma disfunção sexual, na qual o indivíduo só sente prazer relacionando-se com crianças e/ou adolescentes” (ALBERTON, 2005, p.125).

Diferentemente do abusador sexual que geralmente tem contato direto com suas vítimas, Alberton (2005), ressalta que nem sempre o pedófilo comete o crime de violência sexual, e coloca que “muitas e muitas vezes, sozinho ele satisfaz os seus desejos sexuais simplesmente contemplando fotos de revistas ou fotografias comuns, que retratam crianças ou adolescentes em poses “inocentes” (p. 125). Mas, muitos estudos mais avançados afirmam que a maioria dos pedófilos vão cometer o ato e abusar de crianças, até porque a grande maioria dos pedófilos são do padrão comportamental dos “preferenciais”, pedófilos que não só cometem o ato do abuso, mas com grande frequência (SERAFIM, 2009; ALMEIDA & PAULINO, 2012).

Entre os pedófilos, existem os que atuam com violência física como forma de controlar e amedrontar suas vítimas e os que para as atrair preferem a sedução e manipulação (GONÇALVES, 2003). Como estratégia de manipulação, muitos pedófilos desenvolvem vínculos de relações de amizade com a famílias, são extremamente sedutores a fim de conquistar a confiança das pessoas próximas que facilitem acessar seu objeto de desejo sexual, “São carinhosos, não usam de violência física e sim de artimanhas inteligentes e atrativas para cativar suas vítimas” (ALBERTON, 2005, p.126).

Vale ressaltar, que devido as questões legais que permeiam o tema envolvendo episódios de violência sexual ou qualquer ato libidinoso contra crianças e adolescentes, houve a necessidade de operacionalizar uma distinção de significado dos termos abuso sexual e pedofilia, Paulino (2009) alerta o leitor “não partir do princípio de que o abuso sexual de crianças e a pedofilia são uma e a mesma coisa” (p.362)

A definição do abuso sexual segundo Babaresco & Koller (2012), consiste em toda ação envolvendo uma criança ou adolescente em atividade sexual, visto que, o menor ainda se encontra em seu estágio desenvolvimental sendo incapaz de compreender totalmente ou permitir o ato, que viola leis ou tabus da sociedade. É definido ainda “como todo e qualquer ato ou jogo sexual, seja ele em uma relação heterossexual ou homossexual, no qual os agressores estão em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a criança ou adolescente. ” (BAVARESCO, KOLLER, 2012, p.107).

O abuso sexual é um evento abrangente, que envolve palavras com conotação sexual até o intercursos completo, Magalhães (2010), acrescenta que o abuso sexual tem sido definido ainda como todo jogo que englobe palavras ou ações sexuais com jovens ou crianças visando a gratificação ou satisfação sexual da pessoa mais velha, numa posição de poder ou de autoridade sobre o infante-juvenil.

Abuso/vitimização sexual é todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais e uma criança menor de dezoito anos, tendo por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre a sua pessoa ou de outra (Azevedo & Guerra, apud Alberton, 2005, P. 132)

Importa acenar que os conceitos utilizados pela comunidade científica, pela mídia e por profissionais para identificar violência sexual, abuso sexual e pedofilia, frequentemente surgem utilizados como sinônimos ou de forma genérica e indistinta. Mas, o que há de se considerar para além da situação do agressor é a situação da vítima dessas agressões, os traumas e danos para toda uma vida.

## **2.2 O ABUSO NO PONTO DE VISTA MÉDICO**

Transtorno sexual ocorre quando condutas censuradas se manifestam em fantasias ou comportamento incomuns e bizarros são necessários para excitação sexual do indivíduo, podendo ser considerados doenças. No entanto, as parafilias incluem tipos específicos como, fetichismo, frotteurismo, pedofilia, exibicionismo, voyeurismo, masoquismo sexual e sadismo sexual (DSM-5, 2014).

A pedofilia na ótica da medicina, pode ser considerada como um distúrbio psiquiátrico, classificada entre as parafilias. Um transtorno pedofílico de preferência sexual pela Classificação Internacional das Doenças na sua 10ª edição (CID-10), está inserida no rol dos transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (grupo F60). Pelo Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais 5ª Edição (DSM-V-).

Do ponto de vista do diagnóstico psiquiátrico, a pedofilia se caracteriza pela ocorrência, durante o período de, ao menos, seis meses de fantasias sexualmente excitantes, recorrentes e intensas, e de impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo atividade sexual com crianças pré-púberes. É necessário que exista uma diferença mínima de 5 anos entre a idade da vítima e do pedófilo, que deve ser, ainda, maior de 16 anos (SADDOCK, 2007, p. 768-769).

Do ponto de vista do abusador, falando de forma breve, podemos indicar que o tratamento para os pacientes abusadores geralmente ocorre com a contribuição da psicologia clínico forense em conjunto com o judiciário. É importante enfatizar que a pedofilia não tem cura, se trata para diminuir o impulso e a ocorrência dos atos. Segundo SERAFIM; BARROS; SAFFI (2013) “o principal objetivo das intervenções psicológicas com abusadores é a diminuição dos níveis de reincidência”. Uma das alternativas aplicada para um abusador sexual são os fundamentos da terapia cognitivo-comportamental (TCC), o terapeuta utiliza técnicas que trabalham práticas de aprendizagem e treino de habilidades sociais. Segundo Neto; Saffi; Serafim, (2013) “o objetivo é auxiliar o sujeito a identificar as distorções cognitivas, os pensamentos automáticos disfuncionais e corrigí-los”.

A organização Mundial da Saúde (OMS), ao referir-se à violência sexual em que a vítima é uma criança ou um adolescente, adota o termo abuso sexual infantil.

Abuso sexual infantil é o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (OMS, 1999, p. 7).

O abuso sexual corresponde a uma forma de evento traumático constantemente relatado na literatura forense (SAFFI; OLIVEIRA; CAMARGO, 2006),



caracteriza-se por qualquer ação de interesse sexual direcionado a uma criança ou adolescente, podendo acontecer tanto no âmbito intrafamiliar. Designada tanto segundo o grau de parentesco ou laços afetivos, quanto no âmbito extrafamiliar, ou seja, violência praticada por agentes infratores alheios ao convívio familiar das vítimas.

Ao discorrer sobre as consequências do abuso sexual infanto-juvenil, é necessário considerar os aspectos físicos e psicológicos que pode acometer a vítima. Algumas particularidades que envolvem a violência praticada, tais como: grau de penetração; acompanhamento de insultos ou violência psicológica; uso de força ou violência física, entre outras brutalidades que, obviamente, são variações que comprometem as conclusões sobre as consequências do abuso sexual.

As consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes, podem provocar deturpação da condição física, psicológica, biológica ou orgânica.

Como consequências orgânicas, danos provocados pela violação são:

lesões físicas gerais; lesões genitais; lesões anais; gestação, doenças sexualmente transmissíveis; disfunções sexuais; hematomas; contusões e fraturas. Usualmente, a vítima sofre com ferimentos advindos de tentativas de enforcamento; lesões genitais que não se dão somente pela penetração e sim por meio da introdução de dedos e objetos no interior da vagina das vítimas; lesões que deixam manifesto o sadismo do agressor, como queimaduras por cigarro, por exemplo; lacerações dolorosas e sangramento genital; irritação da mucosa da vagina; diversas lesões anais, tais como a laceração da mucosa anal, sangramentos e perda do controle esfinteriano em situações onde ocorre aumento da pressão abdominal.  
(Fractal, Rev. Psicol. vol.27 no.2 Rio de Janeiro maio/ago. 2015).

Borges e Dell'Aglio, (2008), ressalta que pode existir variedade de alterações cognitivas, emocionais e comportamentais decorrentes do abuso sexual. Alguns autores acreditam que o abuso sexual na infância possa ser fator de risco para desenvolvimento do comportamento sexual compulsivo, as vítimas de abuso sexual:

“podem apresentar uma variedade de transtornos psicopatológicos, tais como transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), dissociação, depressão, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtornos alimentares, transtornos psicossomáticos, comportamento delinquente e abuso de substâncias (Cicchetti & Toth, 2005; Collin-Vézina & Hébert, 2005; Nurcombe, 2000)”.

### **2.3 O ABUSO SEXUAL NA COMPREENSÃO DA PSICOLOGIA**

Grunspun (2003) aponta que a pedofilia é vista como “práticas sexuais mórbidas, realizadas como abuso, por adultos em crianças e que a iniciativa é do adulto”. Esse foco parafilico, que envolve atividade sexual com uma criança”, é a prática sexualizada que envolva um adulto e uma criança.

No DSM-IV (2002), a pedofilia está localizada na classificação referente aos transtornos sexuais, na parte de parafilias e aponta que:

Os sujeitos com esta perturbação, que agem sob seus impulsos com crianças, podem limitar a sua atividade a despir a criança e a observá-la, exibindo-se eles próprios e masturbando-se na presença da criança ou tocando-lhe e acariciando-a suavemente. No entanto, outros executam fellatio ou cunillingus na criança ou penetram-lhe a vagina, a boca ou o ânus, com os dedos, objetos estranhos ou com o pênis e empregam a força física em graus variáveis para concretizarem seus objetivos.

Hisgail (2007), fala sobre a antiga Grécia onde “o sexo dos efebos e as aventuras homoeróticas dos adultos eram consideradas como um rito de passagem da infância à adolescência”, prática perpetrada até os dias atuais, fenômeno complexo, com multiplicidade de causas e imensas consequências para a vítima.

Para psicanálise esse crime é compreendido como perversão e é sinônimo de parafilia. A parafilia na ótica psicanalítica, coloca que geralmente o violador não sente atração sexual por alguém do sexo oposto e com idade similar, mas suas fantasias e manifestações de comportamentos desviantes são voltadas primordialmente para crianças pré-púberes ou não.

A libido do pedófilo é movido pela pulsão sexual, sendo assim, um desejo incontrolável, dessa forma, chega a ser incongruente ressaltar que nem todo pedófilo vai pôr em prática seus anseios, muitos conseguem controlar a vida inteira.

Pereira (2011, p. 17) acrescenta que a “pedofilia envolve a atividade sexual de um adulto com uma criança pré-púbere ou no início da puberdade”. Os pedófilos podem vir a praticar a violência contra seus próprios filhos, aos parentes ou vitimar crianças conhecidas de outras famílias ou mesmo crianças desconhecidas segundo a conveniência do abusador.

O sujeito pedófilo desprezar a lei simbólica e social atribuída como direitos elementares da convivência humana, destruindo e desfazendo os limites de proteção

ao semelhante na sua subjetivação, coloca a criança no lugar de um objeto de gozo para uma libido errante.

Na visão psicanalítica exposta por Fani Hisgail:

a pedofilia representa uma perversão sexual que envolve fantasias sexuais da primeira infância abrigadas no complexo de Édipo, período de intensa ambivalência das crianças com os pais. O ato pedófilo caracteriza-se pela atitude de desafiar a lei simbólica da interdição do incesto. O adulto seduz e impõe um tipo de ligação, na tentativa de mascarar o abuso sexual. (...) Sem defesa, a criança reage até onde pode, mas, uma vez submetida ao gozo do pedófilo, cumpre a fantasia inconsciente da cena primária, isto é, da participação sexual da criança na relação dos pais.

Diante da citação de Hisgail, compreende-se que a vítima, persuadida pelo pedófilo, ingenuamente, acaba sendo levada a ceder os atos com aquele devido a uma correlação direta entre a conduta ali praticada e sua analogia à cena primária. Nesta, a criança ou adolescente age sob os efeitos do complexo de Édipo, imaginando estar emergido na relação sexual entre seus pais. Em razão disso, não apresenta clareza das consequências daqueles atos, vale salientar que a pessoa em idade tenra ainda está em processo de formação de mentalidade sendo incapaz de apresentar plena noção das implicações da conduta realizada.

## **2.4 ASPECTOS JURÍDICOS DO ABUSO SEXUAL**

A fim de defender os direitos de proteção da infância e da juventude, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º, especifica que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. Neste mesmo entendimento jurídico, a criança é a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente o indivíduo entre 12 e 18 anos de idade, nos termos do artigo 2º, da lei nº, 8.069/90.

Na esfera jurídica do Brasil tem se tentado sistematizar o tema e aplicar a repressão adequada e efetiva para impedir o crime de abuso sexual de crianças e adolescentes. Apesar de ainda não ter sido definida uma lei específica e detalhada para tratar da pedofilia, a Constituição Federal Brasileira em conjunto com a

Convenção sobre os Direitos da Criança, obteve um avanço nesse âmbito com a criação do Estatuto da Criança do Adolescente (ECA), sendo um marco histórico no amparo jurídico para garantir a proteção integral ao menor.

Apesar de não esgotar a definição de Pedofilia, a lei 11.829/2008, modifica alterando o texto original do Estatuto da Criança e do Adolescente, com intuito de aprimorar o combater a produção, venda e distribuição de pornografia infantil. Deste modo criminalizando a aquisição e posse de tal material e outras condutas relacionadas a pedofilia na internet. Sendo assim pela primeira vez em nosso ordenamento jurídico o termo pedofilia é finalmente inserido e começa a ser tipificado com punição legal.

Atualmente a proteção dos direitos da criança e adolescente frente a pedofilia está prevista no ECA, constando nos artigos 240 e 241:

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracena. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

[...]

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008)

Art. 241-A. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008) Existem no Estatuto

O crime de abuso sexual de criança e adolescente por sua vez, definido em nosso ordenamento jurídico como estupro de vulnerável, tem sua definição legal constante no Código Penal Brasileiro e encontra-se inserido no capítulo que trata dos crimes contra a liberdade sexual. Prevê o consagrado diploma legal:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário

discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (Vetado.)

§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos (BRASIL, 1940).

Nesse sentido, importante se faz também salientar o pensamento do Professor Rogério Sanches Cunha (2018, p. 9. 502) ao afirmar que:

De acordo com a maioria da doutrina, não há necessidade de contato físico entre o autor e a vítima, cometendo o crime o agente que, para satisfazer a sua lascívia, ordena que a vítima explore seu próprio corpo (masturbando-se), somente para contemplação (tampouco há que se imaginar a vítima desnuda para a caracterização do crime – RT 429/380).

No crime de estupro de vulnerável (art. 217-A), por seu turno, a lei pune o agente que tem conjunção carnal ou pratica qualquer outro ato libidinoso com pessoa menor de 14 (quatorze) anos (*caput*) ou que é portadora de enfermidade ou deficiência mental que lhe incapacite de possuir discernimento para a prática do ato (§ 1º), pouco importando, diga-se de passagem, que essa incapacidade tenha sido provocada ou não pelo autor do delito.

Quanto a execução penal o estupro de vulnerável (art. 217-A) está no rol na Lei de Crimes Hediondos. Acarretando para o acusado do cometimento de tais crimes cumprimento de pena em regime fechado inicialmente e progressão de regime somente após cumpridos 2/5 (dois quintos) da pena se o acusado for primário e de 3/5 (três quintos) se o acusado for reincidente na prática criminal. Das condutas caracterizadas como pedofilia, a Lei dos Crimes Hediondos inclui hoje apenas o estupro de vulnerável, já citado, e o favorecimento da prostituição de criança, adolescente ou vulnerável. Enquanto que a pedofilia com o conceito supramencionado (que consta nos artigos 240 e 241 do ECA), concernente a venda e distribuição de material pornográfico, não se encontra neste rol.

Quanto ao sujeito ativo (aquele que pratica o crime, ou seja, o agressor), pode ser qualquer pessoa que pratique ambos delitos (estupro e pedofilia). Não obstante, temos um agravante que, conforme redação do artigo 226, inciso II do Código Penal:

Se o agente é ascendente, padrasto, madrasta, irmão, cônjuge, companheiro, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou se assumiu, por lei ou outra forma, obrigação de cuidado, proteção ou vigilância, a pena será majorada de metade [...] (CUNHA, 2018, p. 501).

Já quando se faz a análise da vítima, denominada no direito de “sujeito passivo”, temos algumas especificidades, uma vez que múltiplas são as possibilidades de quem pode ser vítima dos tipos penais em questão (CUNHA, 2018). De tal modo que: (i) se a vítima for menor de 14 (quatorze) anos o crime será de estupro de vulnerável (art. 217-A); e (ii) se a vítima, independentemente de sua idade, for portadora de enfermidade ou de deficiência de ordem mental incapaz de discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência, também se trata do estupro de vulnerável (art. 217-A, § 1º).

Vale destacar que existem segmentos sociais e estatais que formam as chamadas “Rede de Proteção” de atendimento a crianças e adolescentes em condições vulnerável e situação de riscos. Dentre os quais encontram-se: o Ministério Público, o Poder Judiciário, os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. Esses Órgãos estão encarregados de fiscalizar os direitos fundamentais da infância e adolescência.

## **2.5 ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM NÚMEROS**

Os registros e notificação dos casos de estupro/abuso sexual de criança e adolescentes é de suma importância, pois é por meio deles que a violência ganha visibilidade e parâmetros podem ser traçados. Permitindo o dimensionamento epidemiológico do problema e o planejamento e implantação de políticas públicas voltadas a prevenção do crime e apoio as vítimas.

No Brasil, a Lei n.º 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 13, preconiza a obrigatoriedade de notificação dos casos, mesmo que suspeitos, de maus-tratos a menores. O artigo 245 a fim de assegurar esses direitos estabelece a pena de multa para o profissional de saúde que tenha conhecimento de casos e negligencie a comunicação à autoridade competente.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), expõe a invisibilidade da violência sexual no Brasil. Segundo dados da mais recente edição no ano de 2019 foi registrado 66.041 casos de violência sexual, infelizmente, o maior já computado com

crescimento de 4,1%. Se distribuirmos essa infeliz estatística durante todo o ano de 2018 chegaremos ao assustador número de aproximadamente 180 casos de estupro por dia no Brasil, o que equivale a dizer, ainda, que ocorrem aproximadamente 7 estupros por hora no país.

Explanando melhor os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), pode-se perceber um perfil básico de quem são as vítimas da violência do ano analisado. Do sexo feminino foram 81,8%, 50,9% negras, brancas 48,5%, sendo 53,8% das crianças com até 13 anos. De fato, o Anuário ressalta o aterrorizante número de 4 meninas de até 13 anos estupradas por hora no Brasil.

Em 18 de maio de 2020, celebrando o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio da ministra Damares Alves, junto com outros membros do ministério, divulgou o Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos (disque 100), com capítulo especial sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, contendo dados detalhados sobre esse crime.

Neste documento, verificou-se que dentre as 159.063 denúncias registradas no Disque Direitos Humanos ao longo de 2019, contra os direitos da criança ou adolescente, somados representam aproximadamente 55% do total com 86.837 acusações, um aumento de quase 14% em relação a 2018. A violência sexual referente a este grupo corresponde a 11% das denúncias que se referem a este grupo específico, o que implica a 17 mil ocorrências. De acordo com a ONDH (2019), o número se manteve estável, apresentando uma queda de apenas 0,3%.

Na Paraíba, foram registradas 3.392 ocorrências de denúncias do Disque Direitos Humanos no ano de 2019, produzindo um acréscimo de 15% em relação ao ano anterior. Sendo registradas 1.790 denúncias envolvendo crianças e adolescentes, das quais 331 envolvem abuso sexual. Formalizando assim um acréscimo de 7% anual no número de denúncias.

Ressalte-se ainda que o relatório identificou que a cada 100 mil habitantes, 44,5 de crianças e adolescentes são abusadas no estado da Paraíba. Tornando a Paraíba, o sétimo estado no Brasil em números proporcionais em denúncias de abuso sexual contra menores.

Destaque-se ainda que de acordo com o Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos foi possível identificar que na violência sexual contra crianças e

adolescentes, o agressor em sua maioria é do sexo masculino, tendo relações intrafamiliar com a vítima, envolvendo com frequência pai e padrasto.

A Violência Sexual ocorre na casa da própria vítima ou do suspeito em 73% dos registros. É cometida por pai ou padrasto em 40% das denúncias. O suspeito é do sexo masculino, em 87% dos registros. Igualmente, de idade adulta, entre 25 a 40 anos, para 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 a 17 anos, do sexo feminino, em 46% das denúncias recebidas (Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos, p. 52)

### 3. METODOLOGIA

O presente estudo faz parte de um projeto de pesquisa intitulado: Abuso Sexual Infantil: Caracterizando o Mal, ainda em curso, para tanto selecionou-se para análise dessa amostra 15 casos de estupro, devidamente registrados na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), ocorridos na região metropolitana da cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba no ano de 2018. Para crítica dos resultados foi escolhido o método indutivo de pesquisa científica, vez que discute um conhecimento com base na análise de casos específicos (LAKATOS, 2004). Ademais utilizou-se de técnica de investigação empírica, já que buscamos estudar o crime de abuso sexual e suas variantes, não somente através de bibliografia, mas também através de casos *in natura* (BITTAR, 2015).

Foi solicitado à referida Delegacia, através da pessoa da Delegada Titular da DRCCIJ Dr<sup>a</sup>. Alba Tânia Abrantes Cassimiro, permissão para realização de consulta aos inquéritos e levantamento de dados das investigações acerca do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal). Os dados desta amostra foram coletados através da análise dos inquéritos mais precisamente dentre os casos ocorridos no ano 2018.

Para a coleta de dados foi utilizado instrumento de pesquisa com formato de um formulário, especialmente elaborado de acordo com os objetivos da presente pesquisa (Apêndice). Foram consideradas variáveis referentes às características abusador sexual (sexo, faixa etária, estado civil, escolaridade, endereço residencial, ocupação, tipo de profissão, relação do agressor com a vítima, ficha criminal e histórico de abuso do agressor, reincidência, consumo de álcool e drogas, e tros



crimes já cometidos pelo agressor,), da vítima (sexo, faixa etária, escolaridade, endereço residencial e convivência familiar da vítima) e do crime (tipo de ato, abuso presenciado, método de abordagem da vítima, local de abordagem da vítima, horário e dia do cometimento do crime, tipos de violência empregada no cometimento do crime, exame e cuidados médicos, comportamento da vítima decorrente do abuso, comportamento pós abuso do agressor). Tais variáveis foram coletadas fidedignamente, exatamente da forma que estavam registradas nos inquéritos da delegacia. Destaca-se que no instrumento também havia variáveis referente a comunicante/denunciante do ato as quais não foram consideradas para esta análise.

Os dados da presente pesquisa foram coletados por pesquisadores, com a supervisão da orientadora da pesquisa, Prof<sup>a</sup> Dra. Aline Lobato, e só após autorização formal da Delegada Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (DRCCIJ). Assim, os resultados constantes aqui expressam verdade dos fatos.

A consulta aos inquéritos do período de 2018 para seleção dos casos de estupro a serem analisados pela presente pesquisa (inquéritos que tinham como tipo penal o estupro de vulnerável- 217-A, do Código Penal) demandou dedicação e atenção dos pesquisadores. Pois a Delegacia registra de maneira uniforme os crimes de violência contra a Infância e Juventude, não os separando por tipo penal, mas apenas pelo ano do registro, de modo que esse trabalho é um reconto de um grande projeto de coleta de dados incluindo vários anos, foi preciso analisar dezenas de inquéritos para separar os de interesse da pesquisa, lembrando para seleção dos inquéritos a compor a amostra da presente pesquisa, foram considerados, para tanto, as definições legais de cada tipo penal aqui já descritas na seção 2.4.

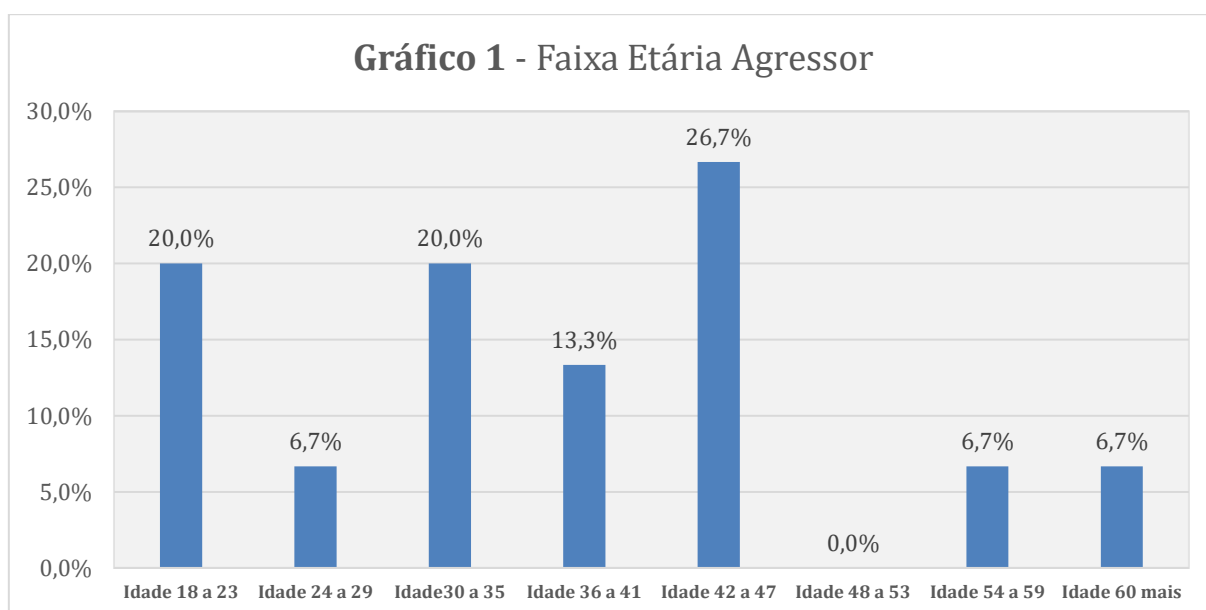
As informações coletadas foram analisadas estatisticamente e contextualmente e os resultados serão, a seguir, na seção seguinte, apresentados dispostos em gráficos e tabelas para tornar mais compreensiva a contextualização dos resultados da presente pesquisa. A consequente discussão dos resultados aqui obtidos e em comparação com resultados obtidos por outras fontes de dados será disposta logo após a apresentação dos resultados na discussão da presente pesquisa.

#### **4. RESULTADOS**

Com base nas coletas de dados de inquéritos sobre abuso sexual de crianças e adolescentes no ano de 2018 efetuado utilizando como fonte a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), começamos através dos gráficos que se seguem a traçar as características do perfil do criminoso, da vítima e do crime em si.

## 4.1. CARACTERIZANDO O CRIMINOSO

### 4.1.1 Faixa Etária



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Para melhor desenvolver a análise, as variáveis aqui consideradas foram classificadas em faixas etárias variando a cada 05 (cinco) anos, ficando as idades distribuídas em total de oito grupos (18 à 23 anos, 24 à 29 anos, 30 à 35 anos, 36 à 41 anos, 42 à 47 anos, 48 à 53 anos, 48 à 53 anos e 60 anos ou mais de idade).

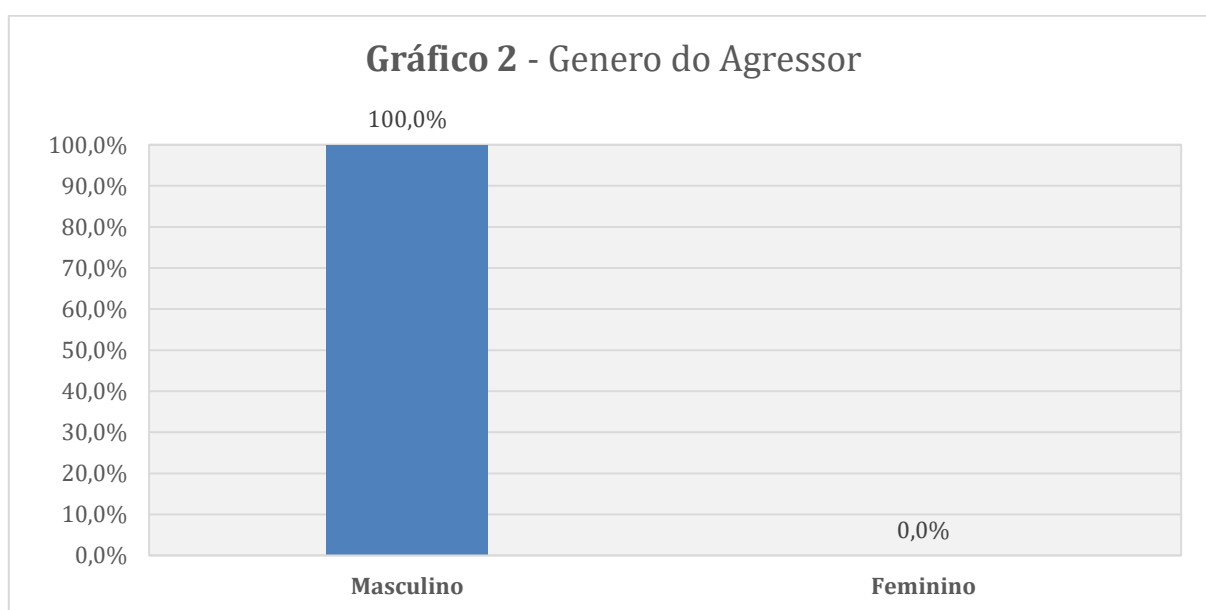
Após a análise dos dados pode ser observado que a maioria dos agressores estão na faixa etária de 42 à 47 anos. O que demonstra um maior número de casos envolvendo indivíduos relativamente maduros, conforme pode ser observado no Gráfico 1.

Esse resultado encontra-se de acordo com a literatura e estudos criminológicos sobre o estupro, as quais demonstram ser o estupro, em relação aos demais tipos de

crime, um “crime tardio”, ou seja, aquele onde o agressor começa a agir mais tarde do que os demais criminosos.

Segundo SYLPERS(2009), os criminosos do furto e roubo começam a cometer seus primeiros crimes na faixa etária entre 13 a 17 anos. Enquanto que os estupradores cometem o primeiro delito na faixa etária de 18 a 22 anos, só vindo a serem apreendidos após o cometimento de alguns crimes. Deste modo os abusadores permanecem ocultos a justiça por um longo período. Daí o estupro ser conhecido como “crime tardio”

#### 4.1.2 Gênero do Abusador

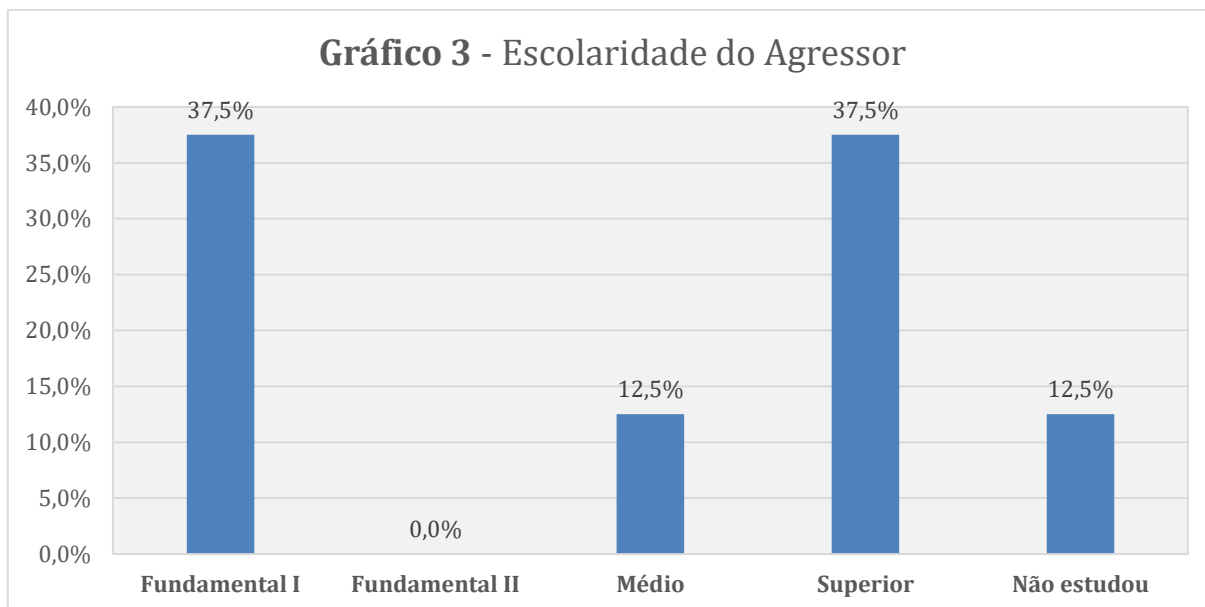


**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Em nossa amostra 100% dos abusadores são do sexo masculino, portanto, vale ressaltar que esta conforme toda a literatura da área, bem como aduz ao estereótipo de se achar que as mulheres são não agressivas e vulneráveis e que o agressor é sempre um homem.

No entanto apesar de poucos registros nas delegacias de mulheres que cometem abuso sexual, muitas praticam esta violência ativamente, ou de forma indireta, ao permitirem sem denunciar os atos do abusador que pode ser seu companheiro.

#### 4.1.3 Escolaridade



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

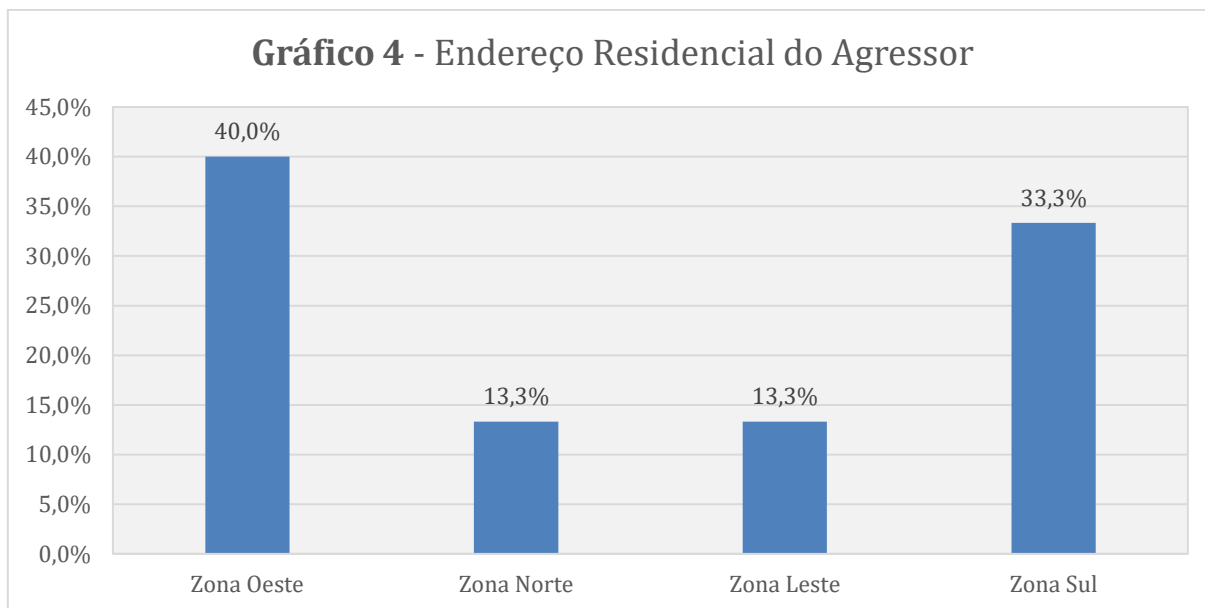
Quanto ao grau de escolaridade, os agressores foram distribuídos nos seguintes grupos: ensino fundamental I; ensino fundamental II; ensino médio; ensino superior; não estudou; e não informado.

Assim, de acordo com os dados obtidos nessa amostra, especificamente, observa-se no Gráfico 3, que a grande maioria dos abusadores possui ensino fundamental I ou ensino superior, ambos com 37,5%. Destacando-se que atingiu um patamar de 50 % de baixa escolaridade.

Entretanto, citando outro trabalho na área, podemos elencar que conforme Dr. Rodrigo Mello em sua monografia de conclusão de curso de Psicologia, no ano de 2005, sob a orientação da Prof. Dra Aline Lobato, verificou que a maioria dos estupradores (71%) tinham educação elementar (MELLO, 2005).

Lembrando que nossa pesquisa se restringe a abusadores de crianças e adolescentes, diferente da pesquisa de Dr. Rodrigo Mello que estudou o perfil do estuprador em geral. Com essa observação sugere-se que o abusador de criança e adolescente tem uma escolaridade razoável, implicando neste indivíduo plena capacidade cognitiva e senso crítico das consequências e gravidade do crime comete de abuso sexual.

#### 4.1.4 Área Residencial



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Ao coletar as informações acerca do endereço residencial dos abusadores, estes foram classificados em grupos conforme a zona em que residem na cidade de Campina Grande (norte, sul, leste e oeste).

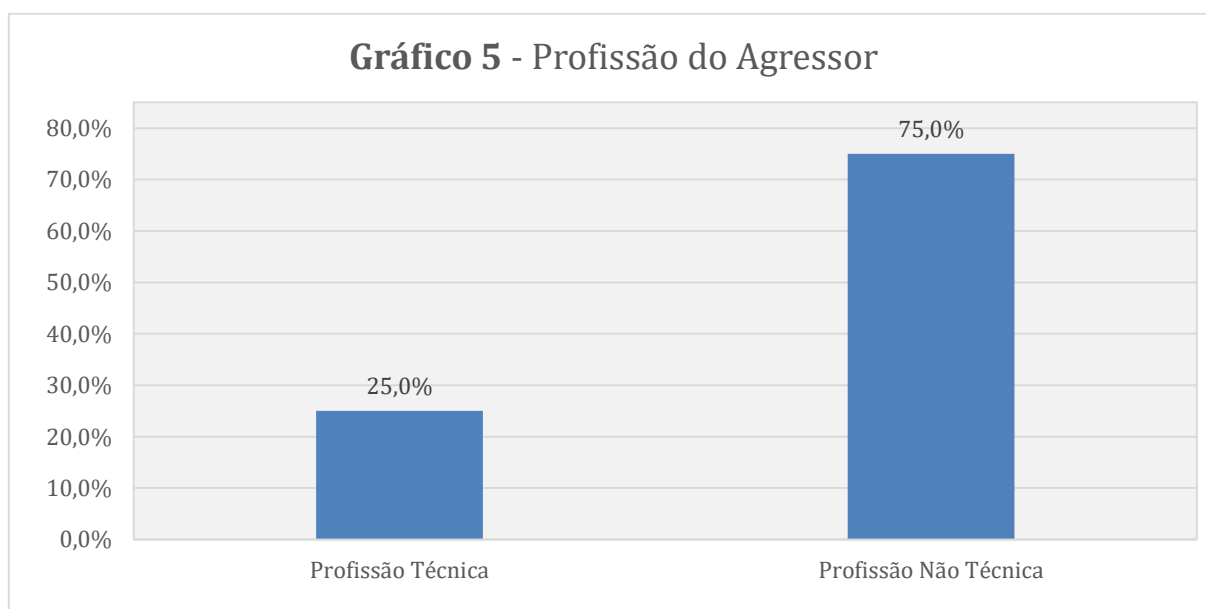
Importante salientar que a classificação quanto à zona foi feita seguindo o mapa dos bairros da cidade de Campina Grande, conforme LISTA (2019).

- a) Zona Norte apresentou 13,3% dos casos, essa área corresponde aos bairros de Novo Bodocongó, Cuités, Jardim Continental, Bairro das Nações, Araxá, Jeremias, Louzeiro, Alto Branco, Jardim Tavares, Monte Santo, Palmeira, Conceição, Lauritzen, Centro;
- b) Zona Sul 33,3%, São José, Estação Velha, Catolé, Liberdade, Sandra Cavalcante, Vila Cabral, Cruzeiro, Jardim Paulistano, Tambor, Itararé, Presidente Médice, Três Irmãos, Acácio Figueiredo (ou catingueira), Bairro das Cidades, Velame, Distrito Industrial, Rosa Cruz, Novo Horizonte, Rocha Cavalcante, Ligeiro;
- c) Zona Leste 13,3%, Santo Antônio, Castelo Branco, Nova Brasília, Monte Castelo, Mirante, José Pinheiro, Santa Terezinha, Galante, Belo Monte, Glória, Jardim América, Jardim Atalaia, Jardim Europa, Vila Cabral;

- d) Zona Oeste concentra o número de acusados com 40,0%, Serrotão, Ramadinha I e II, Bodoncongó, Bairro Universitário, Pedregal, Prata, Centenário, Malvinas, Dinamérica, Santa Rosa, Quarenta, Santa Cruz, Cinza, São José da Mata, Catolé de Boa Vista, Jardim Verdejante, .

Quanto ao endereço residencial dos estupradores os resultados mostram o seguinte panorama (Gráfico 4), que 40,4% dos abusadores residiam na Zona Oeste e 33,3% na Zona Sul. Portanto, esta informação é de suma importância pois em outros estudos pode-se ater com mais detalhes a esta característica afim de desvendar se o agressor seleciona a vítima na mesma área em que reside. Visto que, já é conhecido desde os anos 90 com os estudos da Geografia do Crime, que os criminosos, na sua maioria, fazem de suas residências suas bases para cometer os crimes e em geral residem nas proximidades dos crimes cometidos.

#### 4.1.5 Profissão do Agressor



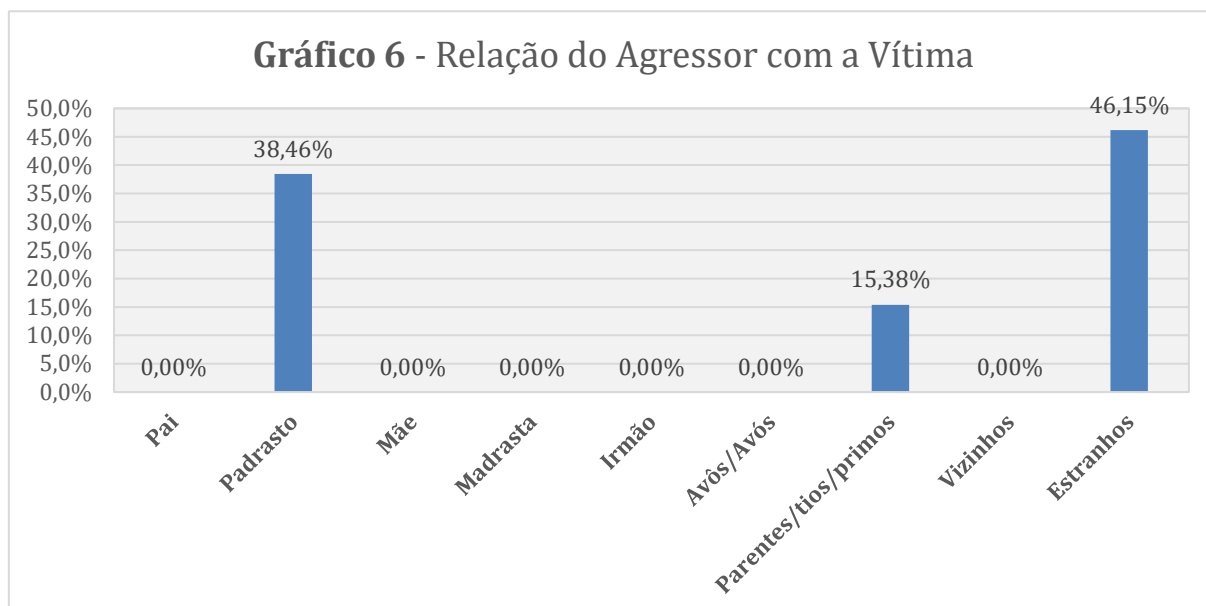
**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Por fim, no que se refere as características do agressor, o tipo de profissão do agressor foi considerado em termos técnicos e não-técnicos. Sendo “técnica” para aquelas profissões que exigem uma qualificação técnica formal e prévia e “não técnica” para aquelas que não demandam uma necessária formação técnica prévia.

Neste quesito, o gráfico 5 mostra predominância de ocupações “não técnicas”, o que pode corroborar com a predominância do baixo grau de escolaridade tratada

aqui no item 4.1.3. Resultado este também de acordo com as poucas pesquisas feitas no Brasil e em grande parte do mundo (MELLO, 2005).

#### 4.1.6 Relação do Agressor com a Vítima



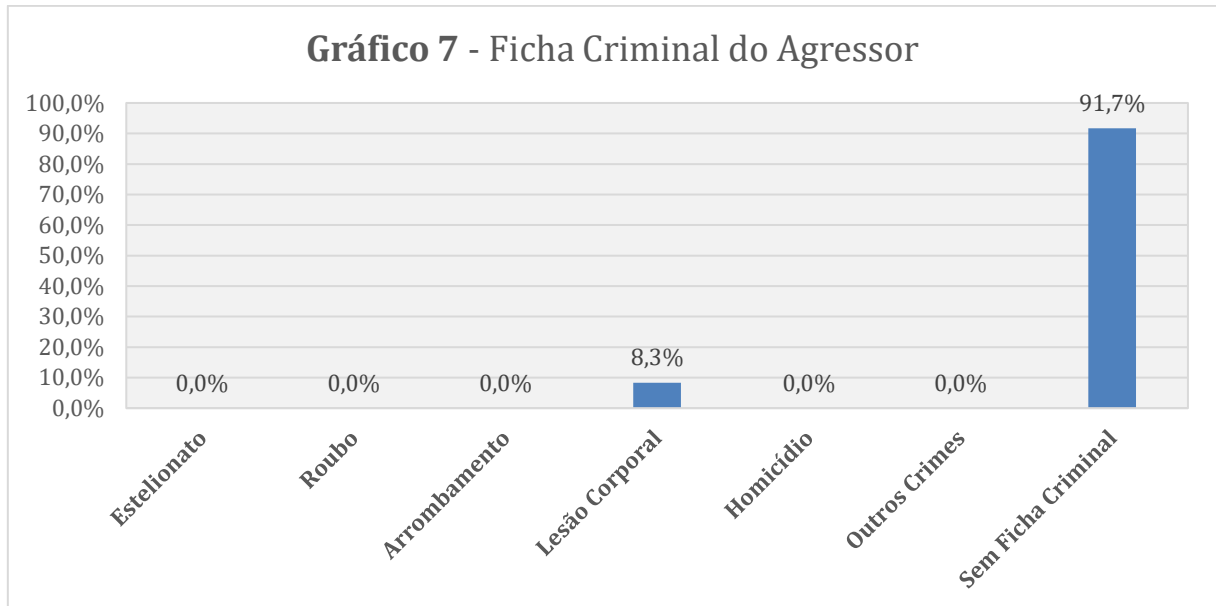
**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

A partir dos achados obtidos nesta amostra, constatou-se que os agressores, na maior parte das vezes eram desconhecidos com 40,0%, e padrasto com 38,3% dos casos. No entanto, a maioria dos estudos aponta como característica peculiar de propensão ao abuso sexual de crianças e adolescentes, relação de proximidade entre vítima e suspeito com grande frequência contra o padrasto ou o pai.

De acordo com o Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos foi possível esquematizar que na violência sexual, o suspeito em sua maioria é do sexo masculino tem relações intrafamiliar com a vítima envolvendo pai e padrasto em 40% das denúncias, muito próximo ao resultado obtido em nosso estudo.

A predominância de estranhos por sua vez pode ser explicada pela amostra ser apenas parte dos dados de um projeto que ainda está em andamento e no futuro essa porcentagem pode ser alterada. Ou mesmo que, em alguns relatos o abusador era conhecido de algum membro da casa, tendo contato com a criança esporadicamente, portanto para o comunicante este não era considerado do convívio com a vítima.

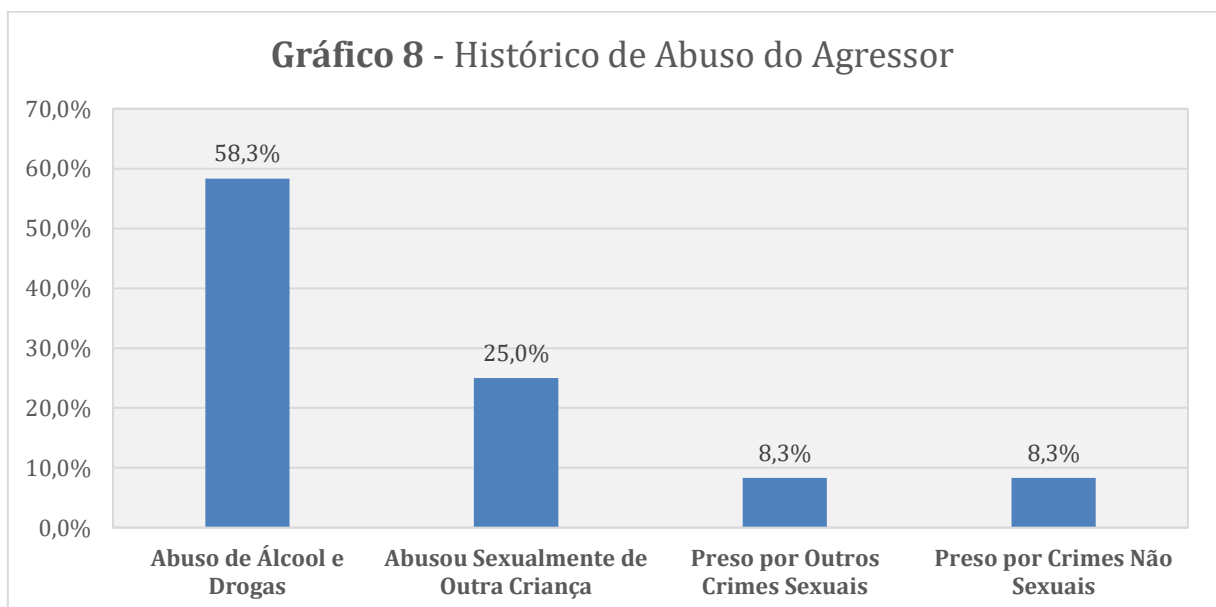
#### 4.1.7 Ficha Criminal do Agressor



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

O gráfico 7, mostra que 91,7% dos acusados não apresenta ficha criminal. Conhecer o histórico da vida do abusador é importante para desfazer a imagem utópica de que se pode confiar em qualquer indivíduo com bons antecedentes. Serve de alerta para as famílias, para não deixar as crianças vulneráveis.

#### 4.1.8 - Histórico de Abuso do Agressor



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

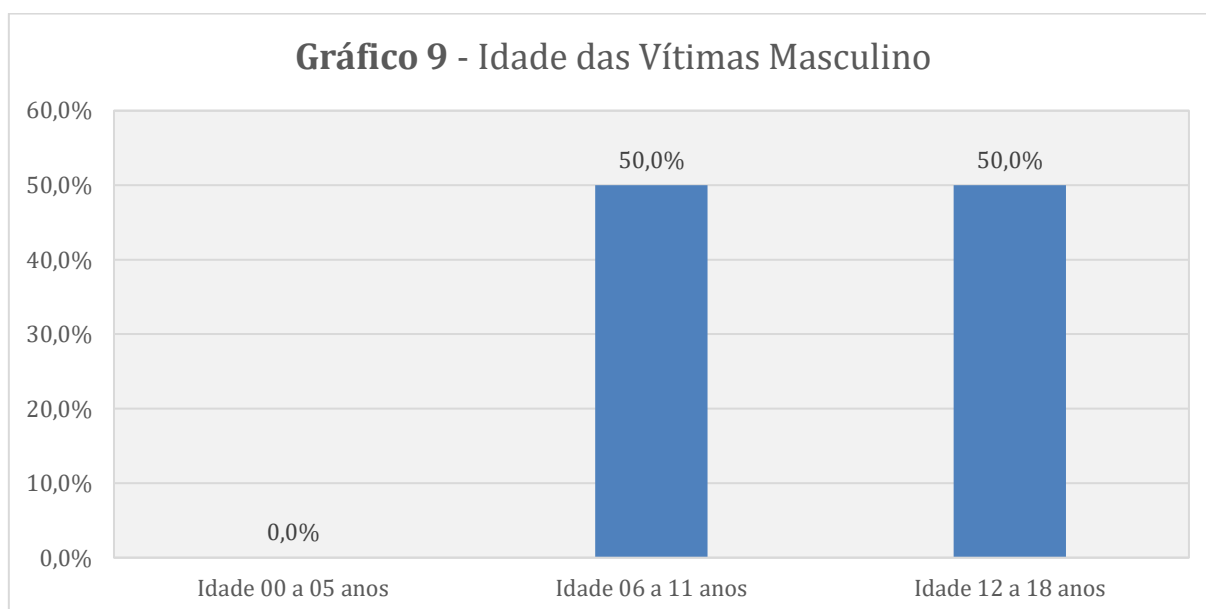


Segundo os dados da literatura, referente ao histórico de abuso dos criminosos sexuais, estudos indicam que a grande maioria não tem comportamento criminal específico. Não obstante, o gráfico 8 aqui aponta como resultado que 58,3%, para uma prevalência de envolvimento dos abusadores com álcool e drogas, acusando ainda 25% para reincidência do delito com outras vítimas.

## 4.2 CARACTERIZANDO A VÍTIMA

Serão agora apresentados os resultados referentes às características das vítimas. As variáveis aqui consideradas foram: faixa etária e gênero, escolaridade, convivência familiar da vítima e endereço residencial.

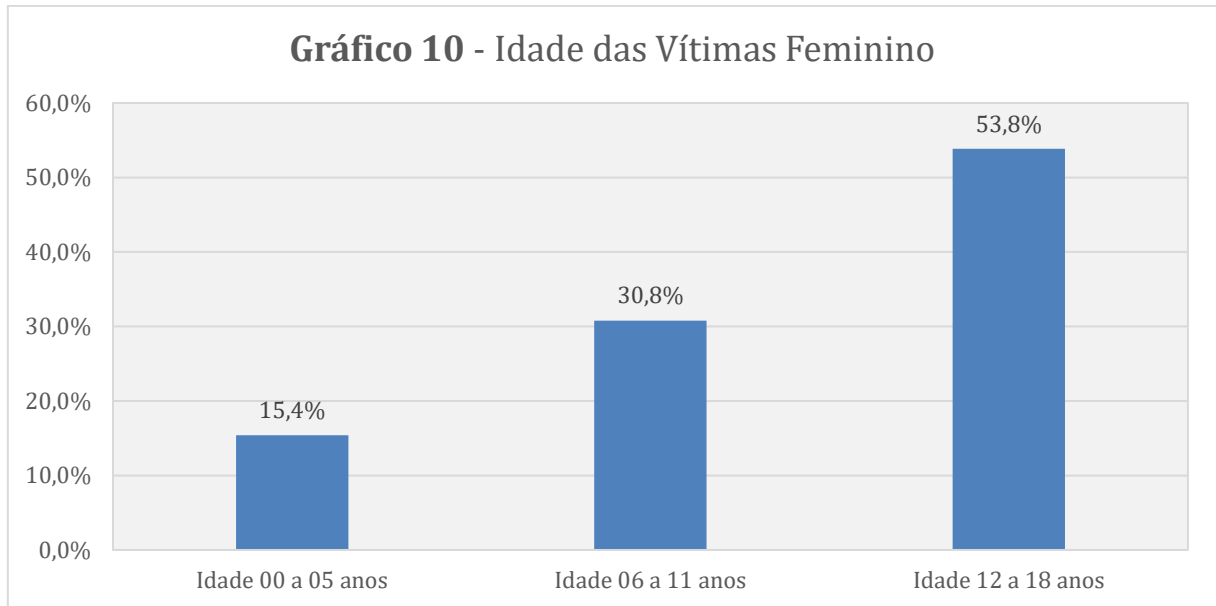
### 4.2.1 - Idade das Vítimas Masculino



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Quando se estratifica pelo sexo, percebe-se nessa amostra que a vítima do sexo masculino apresenta denúncias mais concentradas entre 06 e 11 anos com 50,0% e entre 12 a 18 anos 50,0%, de acordo gráfico 9. Apesar de ter ocorrido nesta pesquisa uma equivalência de resultados, estudos como o anuário ode 2019 aponta que o auge da vitimização entre o sexo masculino se deu o ápice dos estupros entre os meninos aos 7 anos. (Anuário 2019, p.117)

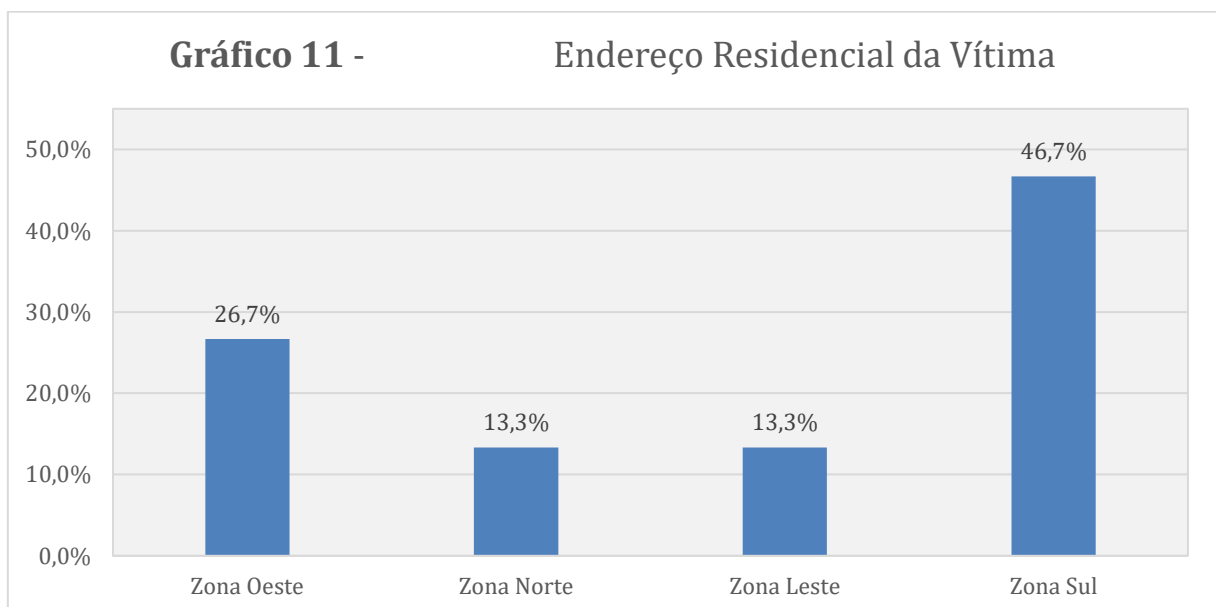
#### 4.2.2 - Idade das Vítimas Feminino



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Um ponto de atenção se refere à idade das vítimas do sexo feminino, que se encontra distribuída mais uniforme entre todas as faixas entre 0 e 18 anos, conforme gráfico 10 retrata com 53,8% uma maior vulnerabilidade em razão do sexo. A amostra evidencia que os abusos têm seu auge na puberdade entre 12 e 18 anos.

#### 4.2.3 - Área Residencial da Vítima

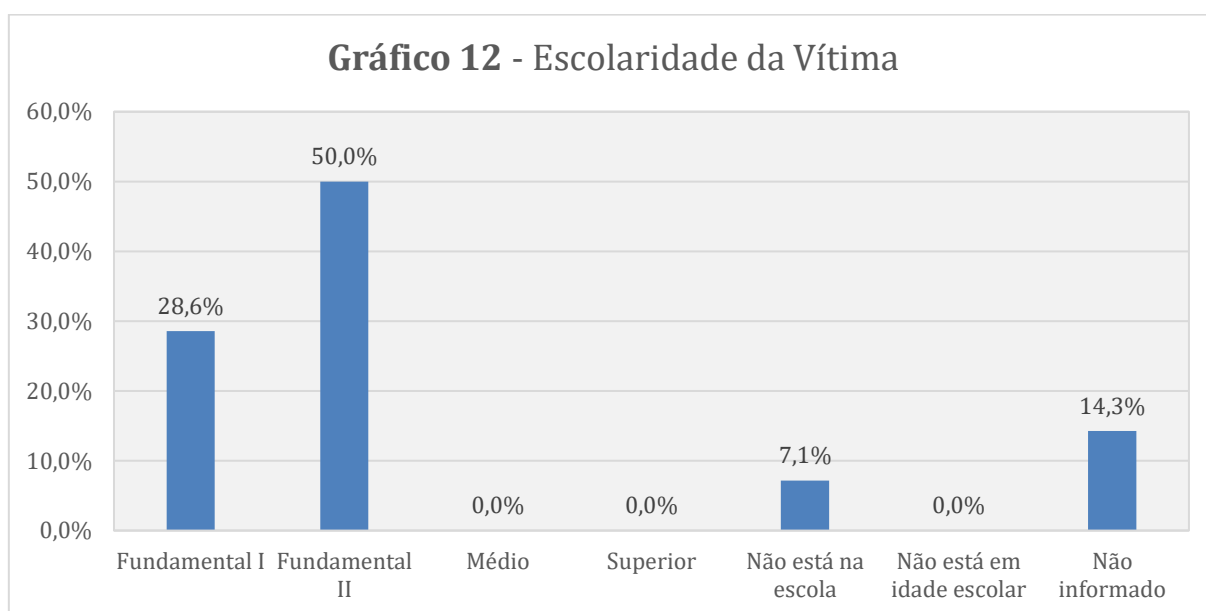


**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Quanto a classificação de acordo com o endereço residencial de cada uma, todos os registros são da cidade de Campina Grande, estando as áreas divididas nos seguintes grupos: Zona Oeste; Zona Norte; Zona Leste; Zona Sul;

Os resultados mostram que em relação à distribuição dos endereços residenciais das vítimas há uma predominância de vítimas na Zona Sul (46,7%) e na Zona Oeste (26,7%) de Campina Grande/PB, como se pode observar no gráfico 11. Esse dado é importante, pois trata-se de um indicativo para a segurança pública, demonstrando onde a prevalência do crime de estupro por área, o que pode ajudar em operação estratégica de policiamento e campanhas de prevenção.

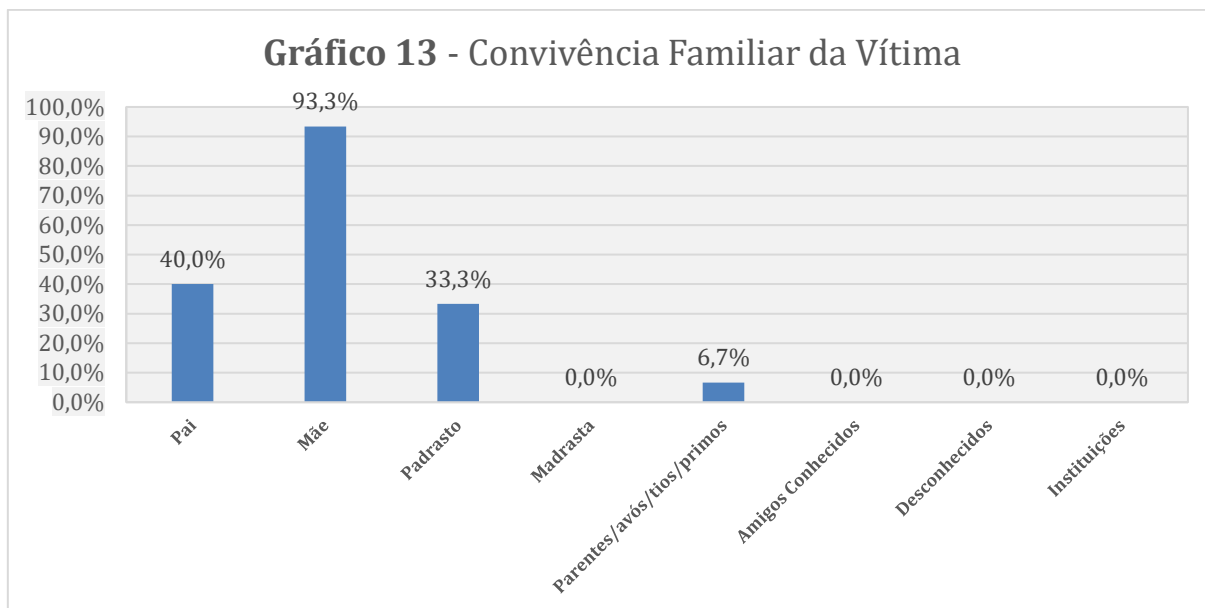
#### 4.2.4 - Escolaridade da Vítima



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Na descrição dos dados, identifica-se que 85,7% das vítimas possuem baixo nível de escolaridade. A noção da escolaridade traduz a relação presente entre a formação crítica do sujeito e sua capacidade de percepção das situações de violência contra si. Assim, ao conhecer o nível de escolaridade da vítima e também do suspeito, se compreende as núncias cognitivas dentro do fenômeno do crime de estupro, o grau de vulnerabilidade em que as vítimas estão expostas e estabelecer estratégias de políticas públicas de prevenção ao abuso sexual.

#### 4.2.5 - Convivência Familiar da Vítima



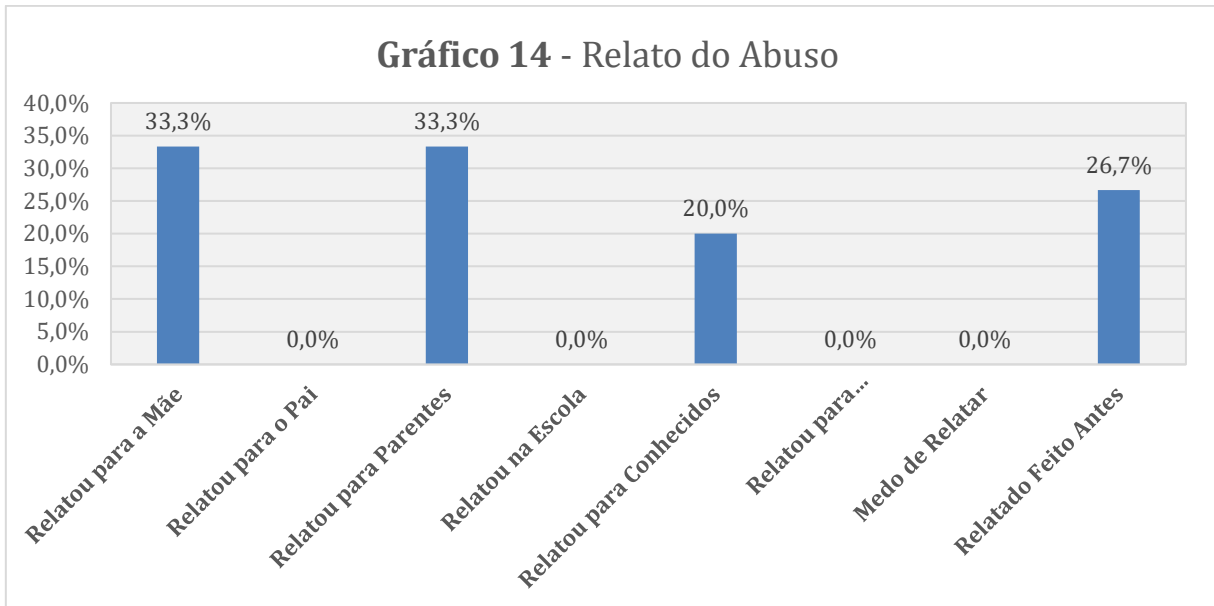
**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018)

Procurou-se com essa variável traçar um perfil da convivência familiar da criança vítima de abuso sexual. O gráfico 13 revela que em 93,3% dos casos as crianças convivem com a mãe, porém, não há como apontar um perfil de família padrão e heterogêneo para o abuso sexual contra a criança seja praticado, englobando diversos tipos de formação familiar. Esta diversidade demonstra que não se pode efetuar um estereótipo ou preconceito dos sujeitos envolvidos com a violência sexual no âmbito intrafamiliar, não obstante esta falta de padronização dificulta o estabelecimento de um diagnóstico precoce e uma intervenção mais eficiente.

#### 4.3 CARACTERIZANDO O CRIME

Por fim, serão apresentados agora os resultados referentes à análise do ato criminoso através da observação de suas de algumas variáveis, as quais estão representadas graficamente a seguir.

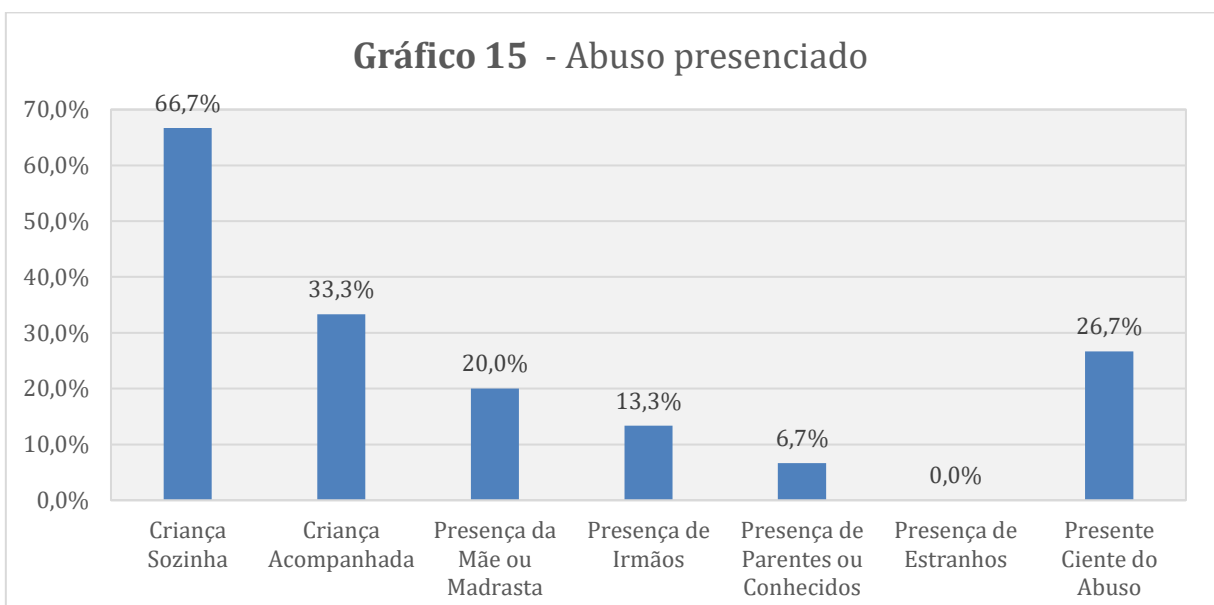
#### 4.3.1 - Relato do Abuso



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018)

O gráfico referente a esse tema mostra que as crianças em sua maioria relataram que estavam sendo abusadas primeiramente para as mães ou parentes próximos (tias, avós, primos entre outros). Importante observar que muitas vezes as queixas das crianças são negligenciadas, principalmente, quando o abuso é praticado intrafamiliar, visando evitar escândalos ou abalos na estrutura da família.

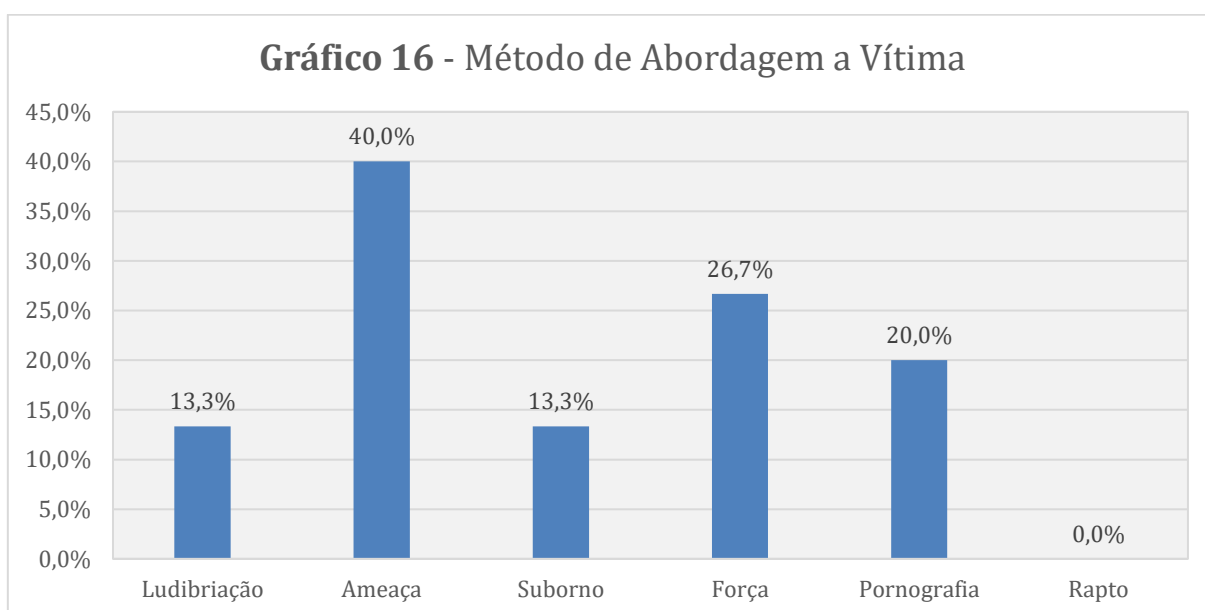
#### 4.3.2 - Abuso Presenciado



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Os abusadores em sua maioria procuram investir nas vítimas quando estão sozinhos com elas, o gráfico 15 corrobora enfatizando que isso ocorre em 66,7% dos casos. Mas, o abuso também acontece na presença de outras pessoas, as quais nem sempre impedem a ocorrência o abuso, em muitos relatos haviam pessoas no mesmo ambiente do ocorrido, mas o abusador é capaz de persuadir e atingir seu objetivo sem ser percebido.

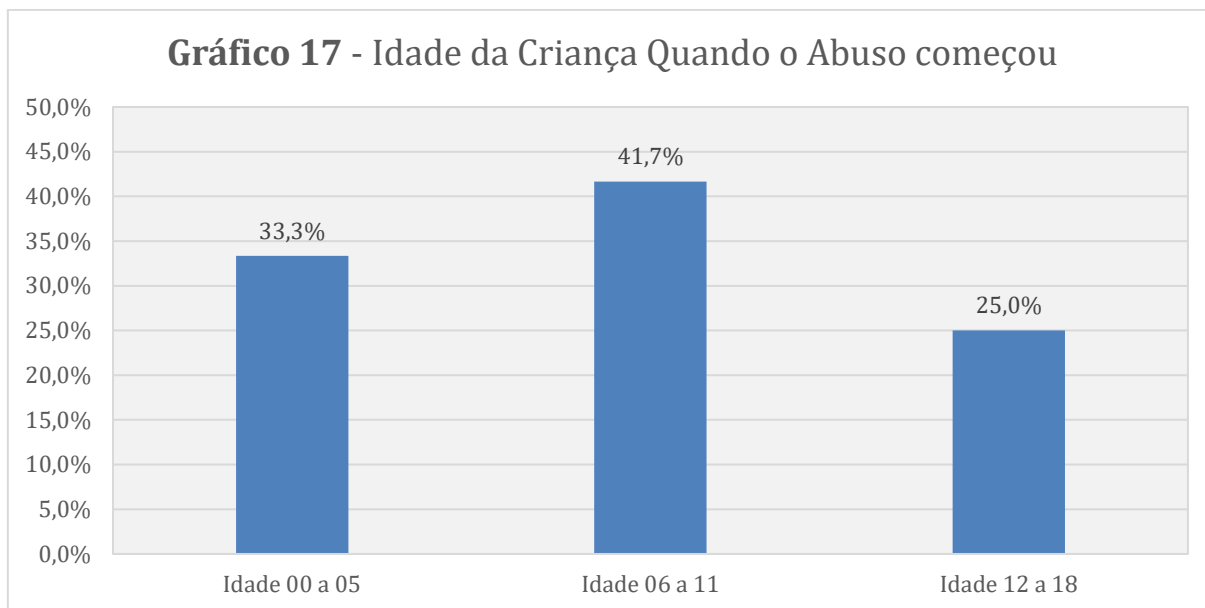
#### 4.3.3 - Método de Abordagem a Vítima



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

De fato, já é conhecido da literatura que o abuso sexual, frequentemente, é realizado sem o uso de força física, havendo coação, sedução, suborno, que, muitas vezes, não deixam marcas físicas visíveis nas vítimas e dificultam a sua identificação e registro. O gráfico 16 mostra que vários métodos são usados para consumir o abuso, com uma pequena predominância de ameaças (40,0%), seguido pela força física (26,7%).

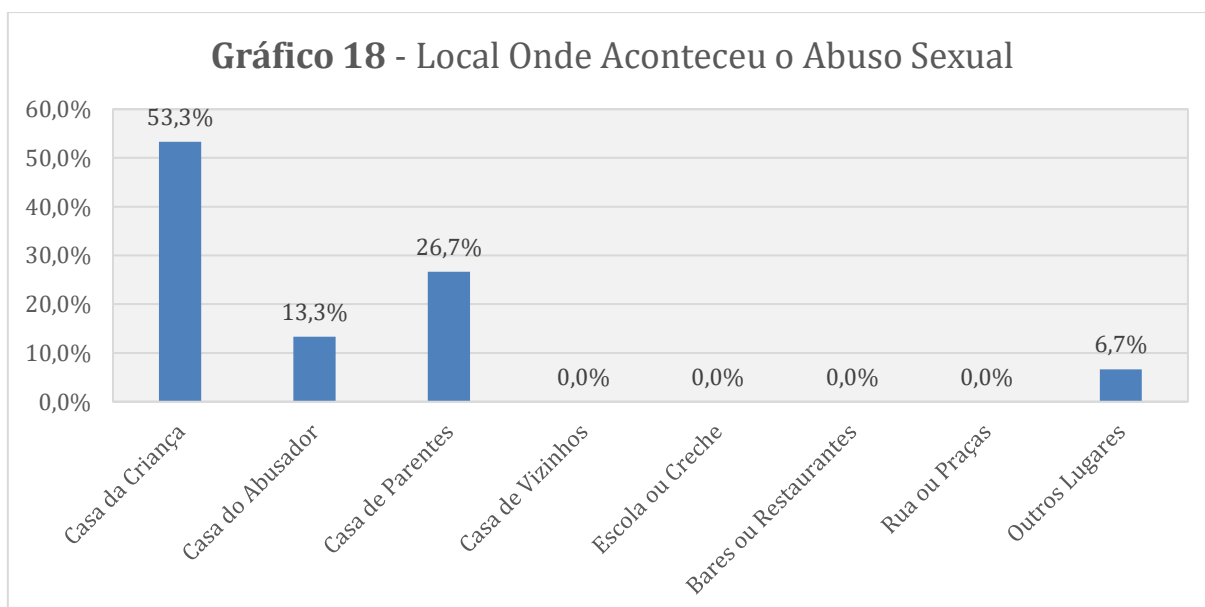
#### 4.3.4 - Idade da Criança quando o Abuso começou



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Nem sempre o abuso é denunciado logo após ser cometido o crime, muitas vezes só é descoberto meses ou anos depois. Este gráfico corresponde ao ano em que ocorreu o estupro. O abuso aparece em todas as faixas etárias, mas a frequência de 41,7% mostra que crianças de 6 a 11 anos estão mais sujeitas a sofrerem abuso sexual pela primeira vez nessa idade.

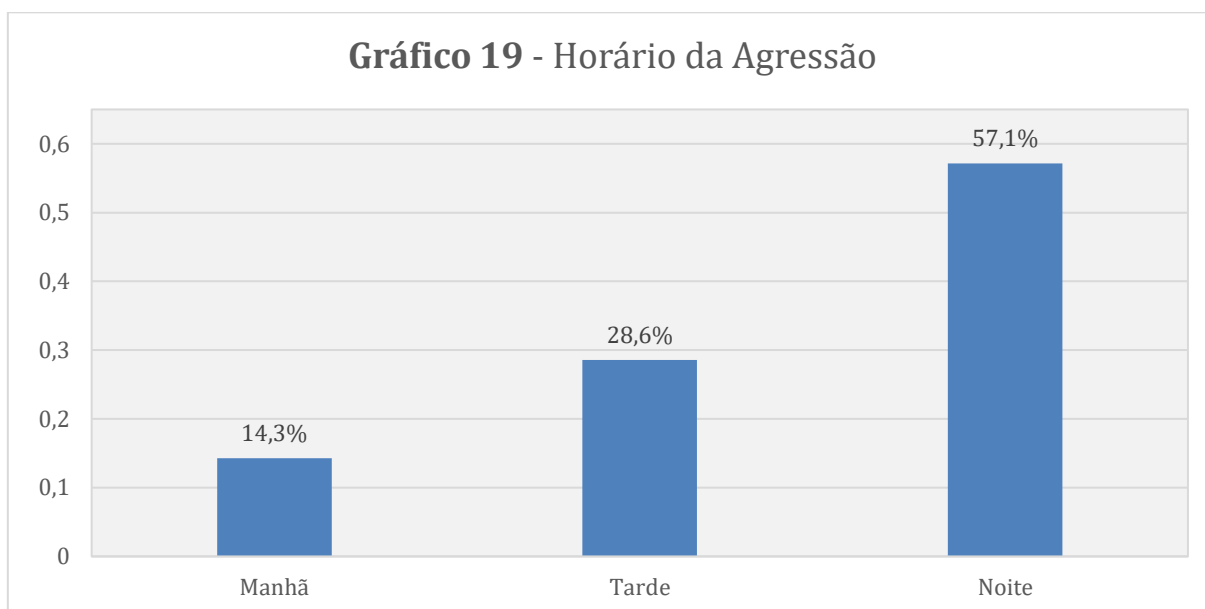
#### 4.3.5 - Local Onde Aconteceu o Abuso Sexual



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Em nosso estudo foi constatado que o abuso acontece na maioria das vezes na casa da vítima com frequência de 53,3%, mas também ocorreu abusos em outros locais com 26,7% casa de parentes, e 13,3% casa do abusador. Os dados do Disque 100 de 2019 corroboram com esse número ao divulgar que a Violência Sexual é cometida em sua grande maioria na casa da vítima, com 45%, ou ainda na casa do suspeito com 28%.

#### 4.3.6 - Horário da Agressão



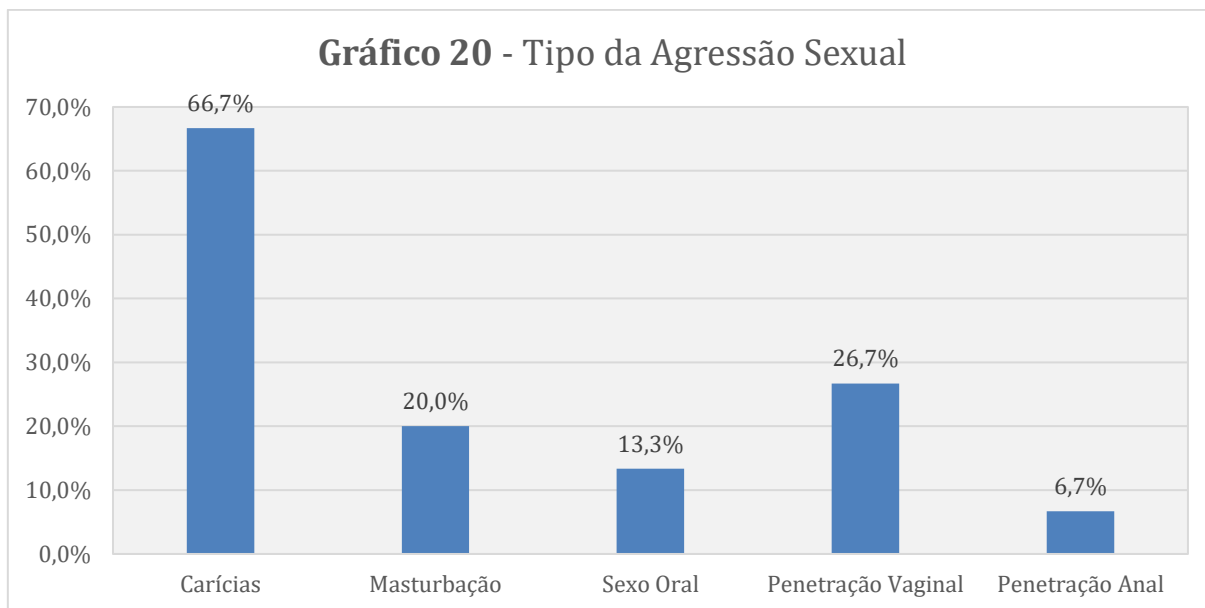
**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Devemos salientar que cada família tem sua dinâmica de funcionamento, onde os membros da família podem precisar se ausentar para trabalhar e negligenciar os cuidados com a criança ou adolescente, o que favorece a atuação do abusador ao se ver sozinho com a vítima ou afastado do responsável.

Não obstante, em nossa pesquisa o horário da noite predominou em 57,1% dos casos, o que demonstra que o abuso sofrido pelas crianças e adolescentes predominantemente acontece em seus lares, sob a tutela dos seus cuidadores.



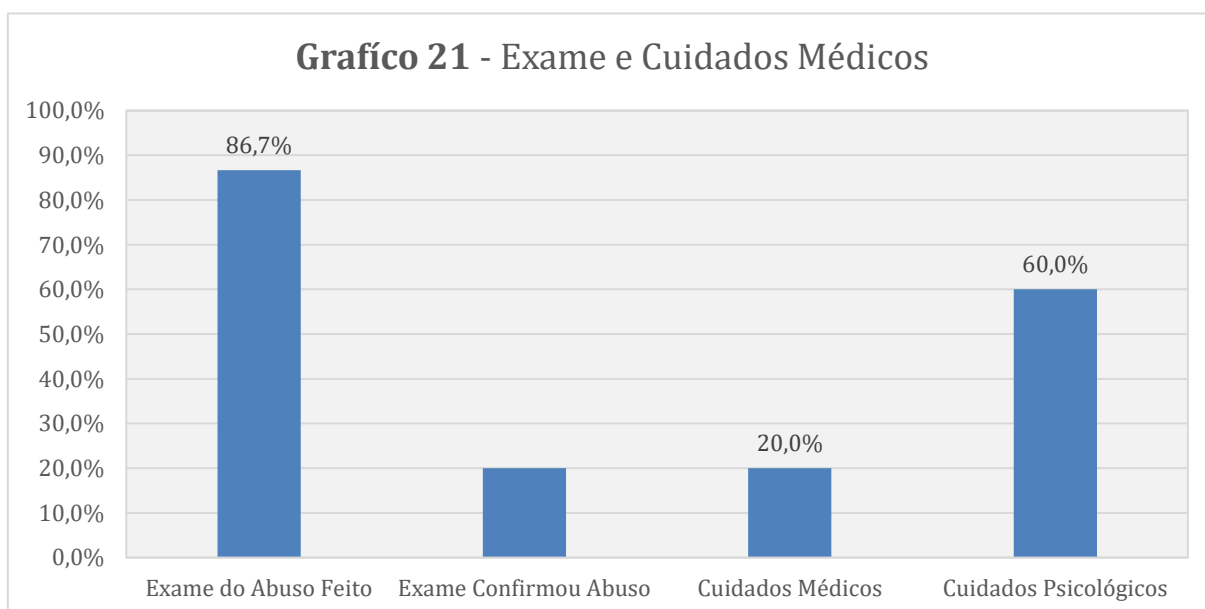
#### 4.3.7 - Tipo da Agressão Sexual



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Aqui os dados obtidos mostram uma predominância de carícias em 66,7%, masturbação em 20,0% dos casos além de outras formas, como sexo oral 13,3%, penetração vaginal 26,7%, e 6,7% anal. Importante ressaltar que nesta análise as modalidades dos atos sexuais não são excludentes entre si. Visto que, em muitos casos, o agressor pratica mais de uma modalidade sexual no mesmo crime.

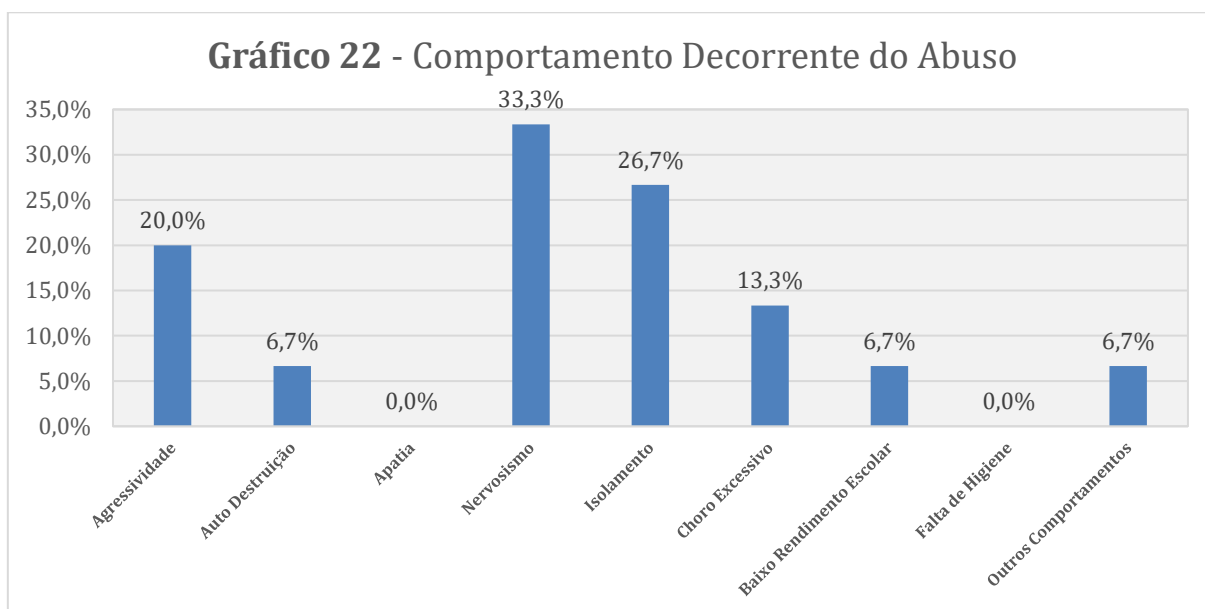
#### 4.3.8 - Exame e Cuidados Médicos



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

O exame pericial é de extrema importância para a materialização das provas nos autos do processo, no entanto, não é necessário a violação ou consumação do ato sexual para ser considerado abuso sexual. Para tanto, o gráfico 21, mostra que em 86,7% dos abusos foi feito exames periciais e médico na vítima, mesmo por que tratam-se de crimes registrados onde obrigatoriamente a Autoridade Policial tomara as providências cabíveis para atendimento a vítima.

#### 4.3.9 - Comportamento Decorrente do Abuso

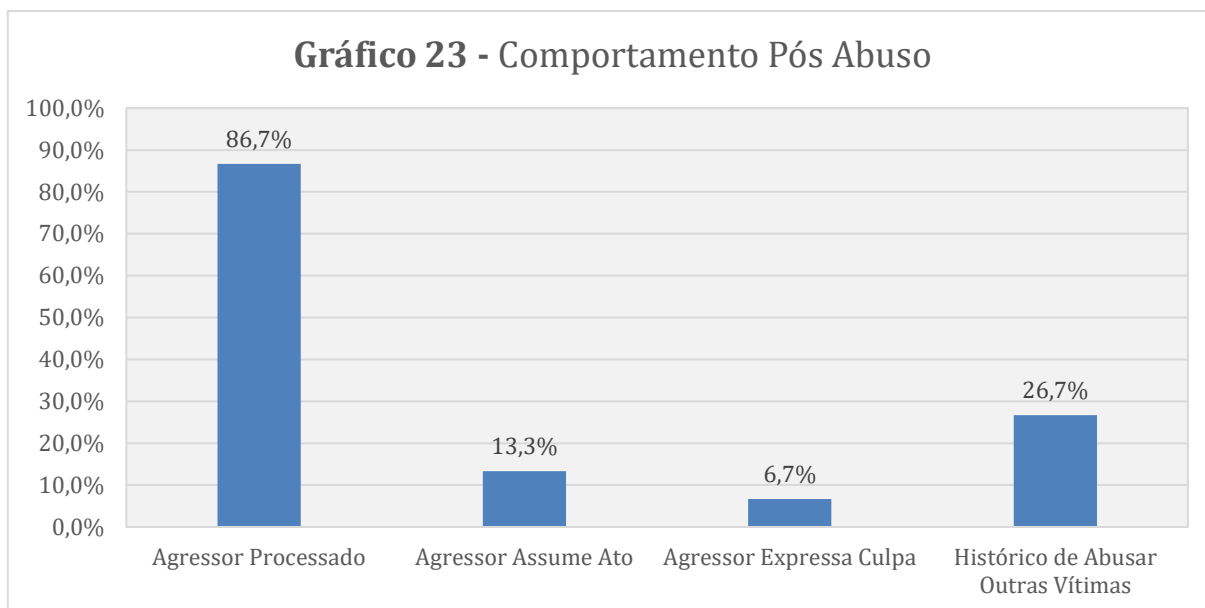


**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018)

Como consequências psíquicas, mais de um sinal, ou sintoma, foram observados em 33,3% das crianças e adolescentes nervosismo, 26,7% isolamento, entre outras alterações como choro excessivo, agressividade, automutilação e baixo rendimento escolar.

Segundo Simone de Assis, a violência cometida por pessoas de quem a criança espera amor, respeito e compreensão é um importante fator de risco que afeta o desenvolvimento da autoestima, da competência social e da capacidade de estabelecer relações interpessoais, potencializando a fixação de um autoconceito negativo e uma visão pessimista do mundo (ASSIS, 2004, p. 2).

### 4.3.10 - Comportamento Pós-Abuso



**Fonte:** Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (2018).

Os comportamentos do agressor após o abuso ser descoberto poucas vezes assumem a responsabilidade ou culpa da violência, geralmente a conduta é de negação que cometeu o ato ou minimizar apontando a vítima dizendo que foi provocado. O gráfico 23 expressa que em 86,7% dos casos os agressores foram processados, no restante o processo ainda está em andamento as investigações. Entretanto, apenas 13,3 % assumem o ato para a justiça, apenas 6,7 % exprimem culpa por suas ações, havendo um índice de reincidência de 26,7%.

## 5 DISCUSSÃO

Após a análise dos dados traçando-se um perfil de abusador sexual de crianças e adolescentes vislumbra-se que em sua maioria encontra-se na faixa etária de 42 a 47 anos, com 26,7%, o que evidencia um maior número de casos envolvendo abusadores maduros. Com relação ao gênero de abusadores há uma super-representação do sexo masculino, que respondem nessa amostra por 100,0% dos casos, está frequência vai de acordo com pesquisas científicas de várias áreas do saber as quais tem constatado está predominância. “Ao menos, em tese, são na maioria homens, embora se encontre na literatura questionamentos sobre essa informação” (ALMEIDA, 2013, P.51). Quanto ao grau de escolaridade os abusadores têm ensino fundamental I ou ensino superior, ambos com 20%,

Avaliando quanto a profissão 75,0% dos abusadores apresentam ocupações “não técnicas”, o que pode corroborar com a predominância do baixo grau de escolaridade. Com relação acerca do endereço residencial dos abusadores, a Zona Oeste concentra o maior número de acusados com 40,0% dos casos da atual investigação.

A partir dos achados obtidos nesta amostra, constatou-se que 46,2% dos casos os agressores não tinham relação direta de parentesco com a vítima, 38,5% padrasto, e 15,38 % eram tios ou primos. Esses números podem ainda serem subnotificados. Mesmo assim, condizentes com a literatura que enfatiza a prevalência de abusador sexual de menores ser padrasto ou pessoas do convívio familiar.

Há de se investigar se em Campina Grande ocorre ocultação de denúncia referente aos abusos cometidos no âmbito intrafamiliar. Porquanto, as complexas relações familiares e os desdobramentos deste crime violentos podem levar a uma ruptura com a estrutura social e financeira de sustentação dos membros, o que pode não ser de interesse da família denunciar o delito, optando pelo silêncio sobre os fatos.

Dentre os acusados 91,7% dos acusados não apresenta ficha com antecedente criminal, apenas 8,3% do total foram presos por crimes não sexuais. Todavia quando computado os dados constatou-se que 53,3% tem relatos dos acusados abusarem de álcool e drogas.

Referindo-se às características das vítimas ao desagregar os dados por sexo verificamos que a vítima do sexo masculino apresenta 50,0% das denúncias de abuso

entre 06 e 11 anos e 50,0%, entre 12 a 18 anos. Estudiosos alertam que há evidências de subnotificação seja maior quando as vítimas são do sexo masculino.

Dentre as razões possíveis, há a subestimação do impacto da violência sexual no garoto, temor pela exposição e questionamento de papel e orientação sexuais, além da maior dificuldade de o homem relatar a violência.

Quanto ao sexo feminino evidenciou-se a preponderância do abuso entre 12 e 18 anos com 53,8% das vítimas nessa faixa etária. Consoante com Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2019), o principal grupo de vitimização de abuso sexual são meninas com 81,8% dos registros de 2018. Quanto à distribuição dos endereços residenciais das vítimas há uma prevalência de vítimas na Zona Sul (46,7%) e na Zona Oeste (26,7%) de Campina Grande/PB.

Na descrição dos dados, identifica-se que 50% das vítimas possuem baixo nível de escolaridade cursando ensino fundamental II e 28,6% no ensino fundamental I, esse grau de escolaridade é compatível das crianças e adolescentes. A vítima de abuso sexual, neste presente estudo, convive e tem como principal responsável a mãe em 93,3% dos casos.

Caracterizando o Crime de abuso sexual as vítimas em sua maioria relataram que estavam sendo abusadas primeiramente para as mães com 33,3% ou parentes próximos (tias, avós, primos entre outros) com 33,3%. Importante observar que muitas vezes as queixas das crianças são negligenciadas, principalmente, quando a prática do abuso é intrafamiliar, visando evitar escândalos ou abalos na estrutura da família. O abuso sexual nesta pesquisa em 66,7% dos casos a criança estava sozinho como o acusado.

Os abusadores procuram agir quando estão sozinhos com a vítima em 66,7% dos casos, em 20,0% havia a presença da mãe ou madrasta e em outros 33,3%, tinha mais alguém no ambiente, isso não significa que esses sujeitos tinham conhecimento do abuso. Todavia, existe denúncias de pessoas responsáveis pelas crianças, até mesmo a mãe, que facilitam o acesso do abusador a vítima.

O método de abordagem a vítima em sua maioria foi realizado sem o uso da força física, mas o abusador usou de várias astúcias, havendo ameaças em 40,0%, força 26,7%, uso de pornografia 20,0%, suborno e ludibriação com 13,3%. Quanto a idade da criança quando o abuso começou, os dados totais aqui englobando meninos e meninas, os dados apontam que o abuso ocorre em todas as faixas etárias, mas

com maior frequência de 41,7% mostra que crianças de 6 a 11 anos estão mais vulneráveis a sofrerem nessa idade o primeiro abuso sexual.

Foi constatado que o abuso acontece na maioria das vezes na casa da vítima com frequência de 53,3%, mas também ocorreu abusos em outros locais com 26,7% casa de parentes, e 13,3% casa do abusador. Estes números corroboram com os registros dos dados do Disque 100 de 2019. Com relação ao horário em que aconteceu o abuso se sobressaiu o horário noturno em 57,1% dos casos, seguido pela tarde 28,6% e mais raramente pela manhã com 14,3%.

A respeito do tipo de agressão sofrida pela vítima, os dados obtidos nos inquéritos policiais mostram uma predominância de carícias em 66,7%, masturbação em 20,0% dos casos além de outras formas, como sexo oral 13,3%, penetração vaginal 26,7%, e 6,7% anal. Diante do cenário do estupro em 86,7% dos abusos a vítima passou por exames periciais e cuidados médicos, fruto do bom trabalho de acompanhamento da rede proteção estatal.

Alguns comportamentos foram percebidos nas crianças em consequências do abuso, foram observados em 33,3% das crianças e adolescentes nervosismo, 26,7% isolamento, entre outras alterações como choro excessivo, agressividade, automutilação e baixo rendimento escolar. Foco de um possível estudo em tratamento psicológico específico para tais vítimas.

Quanto ao comportamento do agressor após o abuso ser descoberto condiz com o registro de outros estudos feitos em que geralmente apresenta uma postura de negação do crime ou procura culpar a vítima. Mas diante das provas policiais o dado abona que em 86,7% dos casos os agressores foram processados, estando o restante dos inquéritos ainda se encontra em andamento as investigações.

Após os dados levantados para a realização deste estudo foi possível concluir a partir das evidências encontradas que o abusador de crianças e adolescentes é uma pessoa comum, que mantém aparentemente preservadas as demais áreas cognitivas e sua personalidade, portanto, pode ser um sujeito com comportamento adequado na sociedade.

O estuprador é sinistro, age na maioria das vezes enganando a todos com seu comportamento velado, ele pode usar da força, mas de forma díspar ao estereótipo popular na maioria das vezes, sua abordagem é de forma sorrateira ludibriando, persuadindo e ameaçando suas vítimas. Quando é desmascarado ou denunciado o abusador tende a negar seu delito.

Os abusadores são pessoas capazes de exercer uma profissão ou uma ocupação, em sua maioria casados, com família estruturada, escolaridade baixa, bons antecedentes criminais enfim, aos olhos sociais e familiares podem ser avaliados como "um indivíduo normal" e confiável.

As multifaces do abusador sexual de criança e adolescente continua sendo um desafio para o Estado, Sociedade e à Comunidade em geral, que até este momento enfrenta a ausência de um perfil mais delineado. Ressalvando, Fávero (2003) “considera que a inexistência de um perfil do agressor dificulta, ao mesmo tempo, a prevenção e a intervenção na problemática do abuso sexual”.

Observou-se para realização deste trabalho algumas limitações de execução pois, estamos vivenciando um longo período de inesperada pandemia e suas consequências. Deste modo, aprecia-se a necessidade de continuidade e ampliação do projeto ao qual essa amostra da pesquisa pertence, visto que, uma apuração de dados mais robustos e variáveis expandidas dará subsidio para ter uma visão mais ampla e traçar um perfil do abusador de crianças e adolescentes em Campina Grande.

O estudo e o avanço na caracterização do perfil do abusador permitirão as autoridades a elaboração e execução de políticas públicas mais eficientes, no tocante a punição dos agressores, bem como na proteção e tratamento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo primordial traçar o perfil pessoal e comportamental de abusadores sexuais e suas vítimas crianças e adolescentes na cidade de Campina Grande-PB no ano de 2018. O abuso sexual infanto-juvenil está enraizado ao longo da história da sociedade sendo uma das formas de violência mais difíceis de serem prevenidas, provocando relevante impacto físico e psicológico em suas vítimas, mesmo assim, vislumbramos que o estudo do perfil desses agressores ainda é escasso no seio científico.

Partimos da análise do conceito de abuso sexual e pedofilia, verificando as diversas nuances de abordagem e consequências para esta conduta entre os ramos do direito, medicina e psicologia, complementando com representação conceitual tecida por ilustres pensadores de nosso tempo. Nesse contexto, a pesquisa se dá em decorrência dos assustadores índices de abuso sexual contra crianças e adolescentes, os quais buscamos aferir tomando como base de dados o Relatório de 2019 do Disque Direitos Humanos, como também Anuário Brasileiro de Segurança Pública, (2019), entre outras fontes.

Superada esta etapa a pesquisa partiu utilizando instrumento de coleta de dados para levantamento de informações a partir de uma averiguação minuciosa nos inquéritos policiais na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude referente ao crime de estupro de vulnerável. O estudo utilizou-se do método de abordagem indutiva.

Enfim, após a coleta, análise e discussão dos dados, concluímos que o perfil do abusador, tem predominância masculina, em uma faixa etária acima de 40 anos, com indivíduos de baixa escolaridade, que possuem profissão não técnica, sem antecedentes criminais, com tendência a abuso de álcool. Confirmando assim nossa hipótese inicial, constatamos que os perpetradores da violência sexual na maioria dos casos, eram homens que possuíam uma relação de proximidade com a família ou parentes que conviviam no ambiente doméstico da criança, em geral padrasto ou algum parente próximo, ou seja, pessoas que deveriam zelar pelo bem-estar da vítima.

No perfil da vítima prevalecem mulheres adolescentes, que foram abusadas pela primeira vez antes da puberdade, possuindo após o abuso tendência a alterações de comportamento como agressividade e isolamento. O crime geralmente acontece na casa das vítimas, quando o agressor se encontra sozinho com a criança,



majoritariamente no período noturno, sem agressão física, utilizando principalmente de ludibriação e ameaças, sendo o delito revelado primordialmente para a mãe. Após a denúncia o agressor processado, não demonstra arrependimento, nega o delito, e fora encontrado um alto índice de reincidência.

Torna-se imperativo a continuação deste estudo para que se possa obter uma visão mais ampla e detalhada do perfil do abusador sexual de crianças e adolescentes com fito em embasar mecanismos de proteção e tratamento das vítimas deste delito.

## REFERÊNCIAS

- ALBERTON, Mariza Silveira. **Violação da infância – Crimes abomináveis: Humilham, machucam, torturam e matam!** Porto Alegre: AGE, 2005
- ALMEIDA, J.P.S. Conceitos Jurídicos da Pedofilia. In: **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia III: Violência Sexual**. São Paulo: Ed. Vetor, 2013. P.47-68.
- ANTUNES, F. **A Investigação criminal do abuso sexual de menores**. Sub Judice, v. 26, p. 45-49, 2003.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Edição VIII ( ano 13). São Paulo, 2019.
- ASSIS, Simone G. de. **Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 10, supl. nº 1, 2004.
- Hohendorff, J. V., Bavaresco, P. D., Habigzang, L. F., & Koller, S. H. (2012). **Abuso sexual contra meninos: Uma revisão**. In L. F. Habigzang & S. H. Koller (Eds.), *Violência contra crianças e adolescentes: Teoria, pesquisa e prática* (pp. 106-111). Porto Alegre, RS
- BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática da Monografia para os Cursos de Direito**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- BORGES, J. L., & Dell'Aglio, D. D. (2008). **Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT) e prejuízos cognitivos**. *Psicologia em estudo*, 13(2), 371–379.
- Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (DF); 1990 Jul 16; Seção 1:13563-577.
- Cicchetti, D. & Toth, S. L. (2005). Child maltreatment. *Annual Review of Clinical Psychology*, 1, 409-438.
- FÁVERO, M. ( 2003). **Sexualidade infantil e abusos sexuais a menores**. Lisboa: Climepsi.
- FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérnago. As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro , v. 27, n. 2, p. 139-144, ago. 2015 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 06 dez. 2020. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/805>.
- GONÇALVES, R. A. **Maltratantes de crianças: punir, tratar ou controlar?** *Infância Juventude*, v. 3, p. 3, IRS, 2003.

GRUNSPUN H. **Distúrbios neuróticos da criança: psicopatologia e psicodinâmica**. 5 ed. São Paulo: Atheneu, 2003.

HISGAIL, F. **Pedofilia: um estudo psicanalítico**. São Paulo: Iluminuras, 2007.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MAGALHÃES, Teresa – **Abuso de Crianças e Jovens: da suspeita ao diagnóstico**, Lisboa: Lidel, cop. 2010

MELLO, R. (2005). **Caracterização do Estupro e o Perfil do Estuprador**. Monografia do Curso de Psicologia. Biblioteca da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB.

Nurcombe, B. (2000). **Child sexual abuse I: Psychopathology**. Australian and New Zealand Journal of Psychiatry, 34(1), 85- 91.

ORGANIZAÇÃO Mundial de Saúde (OMS). **Classificação Internacional das Doenças – CID 10**. 10. ed., 1993. Disponível em:. Acesso em: 02 nov. 2008.

Ouidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH). **Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Disque 100**. Relatório, 2019

PÁDUA, S. **Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças**. Revista Psicologia Clínica, v. 36, n. 3, p. 105-111, 2009.

Pereira MCF. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: um olhar sobre aquele que violenta**. Revista: caderno Psicanalítico, vol. 33, n. 25, p. 222-237, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em:<  
[http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno25\\_pdf/18\\_CP\\_25\\_VIOLENCIA\\_SEXUAL\\_CONTRA\\_CRIANCAS](http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno25_pdf/18_CP_25_VIOLENCIA_SEXUAL_CONTRA_CRIANCAS.pdf).pdf> Acesso em: 10 nov. 2020.

TRINDADE, Jorge; BREIER, Ricardo.; **Pedofilia: Aspectos psicológicos e penais**. 3. Ed.rev. atual. Porto Alegre; Livraria do advogado Editora, 2013.

SADOCK. B.;SADOCK, V.A. **Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 9 wd. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SAFFI; F.; OLIVEIRA, M.C.; CAMARGO,M.E.M. **Violência Sexual: aspectos gerais e relatos de caso** In: SERAFIM,A. P. et al. Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica II. São Paulo: Vetor, 2006.

SYLPERS, P. (org). Biological Factors and the Development of Persistent Criminality. In: SAVAGE, J. (Org.). **The Development of Persistent Criminality**. New York: Oxford University Press, 2009.

SERAFIM, A. P.; BARROS, D. M.; SAFFI,F. (orgs.) (2013) **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica III**. São Paulo: Vetor Editora Psico-Pedagógica.

## APÊNDICE – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

<b>INSTRUMENTO-PROJETO: ABUSO SEXUAL INFANTIL CARACTERIZANDO O MAL</b>	<b>Registro:</b> _____ <b>Livro:</b> _____	<b>Data da Autuação:</b> ___/___/___ <b>Artigo:</b> _____
--	---	--

### Seção 1 – Características Sócio-Demográficas

#### VÍTIMA

1. **Idade:** \_\_\_\_\_
2. **Sexo:** Feminino ( ) Masculino ( )
3. **Escolaridade:**  
 Fundamental I (até a 5ª série)    Fundamental II (até a 8ª série)  
 Ensino Médio Incompleto    Ensino Médio Completo  
 Não Está na Escola    Superior Completo  
 Superior Incompleto ou em andamento    Não Informado
4. **Residência: Cidade:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_

#### COMUNICANTE:

5. **Idade:** \_\_\_\_\_
6. **Sexo:** Feminino ( ) Masculino ( )
7. **Escolaridade:**  
 Fundamental I (até a 5ª série)    Fundamental II (até a 8ª série)  
 Ensino Médio Incompleto    Ensino Médio Completo  
 Não Está na Escola    Superior Completo  
 Superior Incompleto ou em andamento    Não Informado
8. **Residência: Cidade:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_
9. **Profissão:** \_\_\_\_\_
10. **Relação com a Vítima:** \_\_\_\_\_

#### AGRESSOR

11. **Idade:** \_\_\_\_\_
12. **Sexo:** Feminino ( ) Masculino ( )
13. **Escolaridade:**  
 Fundamental I (até a 5ª série)    Fundamental II (até a 8ª série)  
 Ensino Médio Incompleto    Ensino Médio Completo  
 Não Está na Escola    Superior Completo  
 Superior Incompleto ou em andamento    Não Informado
14. **Residência: Cidade:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_
15. **Profissão:** \_\_\_\_\_

### Seção 2 – Características da Família da Criança

17. **A criança tem irmãos?** ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_
18. **A criança conviveu com o pai?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim, por favor, responda:**  
 Pequena parte da infância    Parte da infância    Toda a infância  
 Pequena parte da adolescência    Parte da adolescência    Toda a adolescência    Toda a vida
19. **A criança conviveu com o padrasto?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim, por favor, responda:**  
 Pequena parte da infância    Parte da infância    Toda a infância  
 Pequena parte da adolescência    Parte da adolescência    Toda a adolescência    Toda a vida
20. **A criança conviveu com a mãe?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim, por favor, responda:**  
 Pequena parte da infância    Parte da infância    Toda a infância  
 Pequena parte da adolescência    Parte da adolescência    Toda a adolescência    Toda a vida
21. **A criança conviveu com a madrasta?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim, por favor, responda:**  
 Pequena parte da infância    Parte da infância    Toda a infância  
 Pequena parte da adolescência    Parte da adolescência    Toda a adolescência    Toda a vida
22. **Se a resposta foi não para todas as questões 18 à 21, com quem a criança conviveu:** \_\_\_\_\_
23. **Qual a renda da família?** ( ) até 1 salário ( ) 2 à 3 ( ) 3 à 4 ( ) Mais de 4 salários ( ) Prejudicado
24. **Quem sustenta economicamente a família?** \_\_\_\_\_ ( ) Não Informado
25. **A casa onde a vítima mora é:** ( ) própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) Não Informado
26. **Existe relato no inquérito de agressão física contra a vítima:**  
 pai agredindo    mãe agredindo    irmãos agredindo    Não Informado
27. **Existe relato no inquérito da vítima agredindo fisicamente:**  
 pai    mãe    irmãos    amigos    Não Informado
28. **Existe relato no inquérito da vítima presenciando agressão física:**  
 pai contra mãe    mãe contra pai    pai ou mãe contra irmãos    Não Informado

16. Relação com a Vítima: \_\_\_\_\_

29. Existe relato no inquérito, após o abuso sexual começar, da criança demonstrado:

- agressividade  auto destruição  apatia  nervosismo  isolamento  Choro excessivo  
 baixo rendimento escolar  falta de higiene  Outros \_\_\_\_\_  Nenhum

### Seção 3 – Características Específicas do Agressor

30. Abusa de álcool ou drogas?  Sim  Não  Prejudicado

31. Abusou sexualmente de outras crianças?  Sim  Não  Prejudicado

32. Já foi preso por outros crimes sexuais?  Sim  Não Se sim, quais:

33. Já foi preso por outros crimes não sexuais?  Sim  Não Se sim, quais:

### Seção 4 – Características do Crime

34. Quantos anos a criança tinha quando o abuso começou? \_\_\_\_\_

35. Quantas vezes houve denúncia de abuso sexual contra a mesma criança?

- 1 vez  2 à 4 vezes  mais de 4 vezes  Não Informado

36. Quando a vítima era abusada ela estava sozinha com o agressor?

- Sim  Não Se não, quem estava presente: \_\_\_\_\_

37. A pessoa presente estava ciente que o abuso estava acontecendo?  Sim  Não

Se não:  Estava dormindo  Trabalhando  Distraída  Outros \_\_\_\_\_

38. Onde ocorreu o abuso sexual da criança/adolescente?

- Na casa onde mora  Na casa de parentes  Na casa de vizinhos  
 Na casa do Abusador  Em escolas/creches  Em bares/Restaurantes  
 Na Rua, Praças  No trabalho  Outros \_\_\_\_\_

39. A(s) agressão(s) ocorria(m):  Manhã  Tarde  Noite  Prejudicado

40. Qual foi a agressão sexual?

- Carícias  Masturbação  Sexo Oral  Penetração Vaginal  Penetração Anal

41. Qual o método o abusador usou para abordar a vítima?

- Ludibriar (enganar que a ação é normal)  Suborno (oferecer algo em troca)  
 Ameaçar (ameaçar ferir ou matar)  (forçar a criança, imobilizá-la, prendê-la)  
 Uso de pornografia  Rapto (pegar a força e transportar de um lugar para outro)

42. A vítima fez exame de comprovação do abuso sexual?  Sim  Não

43. Qual resultado do exame?  Houve o abuso  Não houve o abuso  Inconclusivo

44. A vítima precisou de cuidados médicos?  Sim  Não  Não Informado

45. A vítima precisou de cuidados psicológicos?  Sim  Não  Não informado

46. Quem é o acusado do abuso sexual: \_\_\_\_\_

47. A vítima informou a quem primeiramente sobre o abuso: \_\_\_\_\_

48. O agressor será processado pelo abuso sexual?  Sim  Não

49. O agressor assume o feito?  Sim  Não  Não declarou/foragido

50. O agressor expressa sentimento de culpa?  Sim  Não  Prejudicado

51. O agressor culpa a vítima?  Sim  Não  Prejudicado

52. Tem relato de outras vítimas?  Sim  Não  Prejudicado

53. A vítima expressou medo que não acreditassem nela?  Sim  Não  Prejudicado

54. A vítima já tinha falado antes, mas, não foi dado importância ao relatado, não acreditaram nela ou simplesmente esconderam o ato?  Sim  Não